

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 11/99/M

de 22 de Março

Volvida cerca de uma década após a sua entrada em vigor, verifica-se que o Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, constituiu um enquadramento normativo globalmente adequado da actividade industrial, tendo contribuído, em boa medida, para a sedimentação do tecido industrial do Território e para a consolidação desse sector produtivo.

Não obstante, a experiência vem demonstrando que as crescentes exigências, quer de efectivo acautelamento dos interesses públicos, nomeadamente dos que estão associados à segurança e saúde públicas e ao equilíbrio ecológico, quer em termos dos interesses e anseios dos agentes económicos, implicam necessariamente a reformulação do quadro normativo vigente, à luz de critérios de responsabilidade e competência, é certo, mas também de desburocratização e celeridade da parte da Administração.

Tendo em atenção estes objectivos, introduz-se agora um regime geral de licenciamento que permitirá ao empresário, após um prazo curtíssimo, instalar-se e mesmo começar a laborar, legitimado por uma licença industrial provisória, com uma validade de 6 meses. Basta, para o efeito, que este se proponha laborar em locais situados em edifício industrial (pois é aí que, em regra, estarão reunidas, no Território, as melhores condições para o exercício da indústria) e que a actividade a desenvolver não seja uma das actividades especiais referidas nos artigos 21.º e 22.º

Dentro da mesma ordem de ideias, introduz-se a possibilidade do deferimento tácito do pedido de licença provisória, verificados certos condicionalismos, e institui-se um conjunto de disposições clarificadoras da forma de cooperação entre as entidades intervenientes no processo de licenciamento — particularmente nos casos em que se torna necessário a obtenção de pareceres prévios — em ordem a evitar o excessivo protelamento das decisões.

Através da figura da acção de inspecção, espera-se melhorar significativamente a operacionalidade da Comissão de Vistoria, sem acréscimo significativo de custos, fazendo com que esta centre a melhor da sua atenção nas situações em que tal é fundamental e em que se requer uma avaliação tão oportuna e pronta quanto possível. Os termos restritos em que esta acção pode substituir a vistoria permite circunscrever essa solução mais expedita aos projectos que, em regra, menos contendem com os interesses públicos em jogo.

De entre as inovações que se reportam à maior responsabilidade dos agentes económicos, destacam-se a instituição das vistorias de revisão, especialmente destinadas a verificar se se mantêm actuais os pressupostos que estiveram na base da concessão da licença industrial, bem como a possibilidade de revogação da licença nos casos de violação sistemática e reiterada das normas aplicáveis à actividade, nos domínios da higiene e segurança no trabalho, da prevenção e segurança contra incêndios e da saúde pública.

Aliás, a preocupação em prevenir a ocorrência de acidentes industriais graves leva à introdução da noção de substâncias perigosas e de adequados mecanismos preventivos.

澳門政府

法令 第 11/99/M 號

三月二十二日

十一月九日第 95/85/M 號法令自開始實施至今已逾十年，該法令為本地區工業活動制訂了一整套規範性框架，且一直以來為加強本地區工業活動以及鞏固製造業提供莫大之幫助。

然而，實際情況顯示出各種需求不斷增加，不論屬有效保障公共利益之需求，尤其涉及公共安全、公共衛生及生態平衡之公共利益之需求，還是屬經濟參與人之利益及願望方面之需求，因此有需要根據有關責任及權限準則，以及在行政當局方面之消除官僚及快捷準則，重新訂定現行之規範性框架。

鑑於上述之目的，現引入發出准照之一般制度，以便企業經營者在極短之時間內獲發有效期為六個月之臨時工業准照，從而使其能設立企業甚至投入運作，為此，只要企業經營者提出在工業樓宇（一般而言，在此具備了在本地區進行工業活動之較佳條件）內之地點運作之建議，以及所開展之活動不屬第二十一條及第二十二條所指之任一特別活動即可。

同時，如符合特定條件，可默示批准臨時准照之申請；此外，明確規定在發出准照之程序中各參與實體間之合作方式 — 尤其在有需要事先取得意見書時 — 以免過份拖延決定之作出。

期望透過稽查活動，在不大幅增加開支之前提下，能明顯完善檢查委員會之運作，以便該委員會能集中注意力於必須由其處理之情況及對該等情況儘快作出適當之評估。在少數之情況下，得以稽查活動代替檢查，從而使一些較少與公共利益發生衝突之計劃能較快得到落實。

在關於擴大經濟參與人責任之多項革新中，包括設立複核檢查制度，其目的主要在於查核是否仍然符合作為發給工業准照基礎之先決條件，以及規定在經常及重複違反與工業活動之工作衛生及安全、防火及火警安全以及公共衛生有關之規定之情況下，可廢止准照。

此外，為預防發生嚴重工業意外，引入危險物質之概念及適當之預防機制。

No domínio das infracções, sublinha-se, principalmente, a introdução de normas claras e mais completas em termos de processo, bem como a figura da advertência, em determinadas circunstâncias, tendo em vista um princípio de intervenção mínima do poder sancionatório.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Económico;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

TÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Objecto e âmbito)

O presente diploma regula o acesso às actividades da indústria transformadora especificadas na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau — Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, e adiante abreviadamente designada por CAM-Rev.1, com excepção das indústrias de construção e reparação naval e demais indústrias sujeitas a legislação especial.

Artigo 2.º

(Definições)

Para efeitos de aplicação deste diploma, entende-se por:

a) *Estabelecimento industrial* — O conjunto de bens económicos, constituindo uma unidade funcionalmente organizada para o exercício de uma actividade produtiva susceptível de ser classificada na Secção D da CAM-Rev.1;

b) *Unidade industrial* — Local materialmente diferenciado e autonomizado, embora integrante do estabelecimento industrial, onde se desenvolve parte da respectiva actividade, incluindo as unidades exclusivamente afectas à armazenagem de matérias-primas e/ou mercadorias;

c) *Actividades industriais de riscos graves, de riscos ordinários e de riscos ligeiros* — As actividades industriais como tal classificadas, na acepção do Regulamento de Segurança contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/95/M, de 9 de Junho;

d) *Edifício industrial* — Edifício maioritariamente composto por fracções destinadas a finalidade industrial;

e) *Edifício de habitação* — Edifício maioritariamente composto por fracções destinadas a habitação;

f) *Comissão* — A Comissão de Vistoria regulada no Título IV do presente diploma;

在違法行為方面，主要強調在程序上引入一些明確及完整之規定，並在特定情況下，採用警告處分，以體現處罰權最少介入原則。

基於此：

經聽取經濟委員會意見後；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一編

一般規定

第一條

(標的及範圍)

本法規規範有關開展十二月九日第 55/97/M 號法令核准之澳門行業分類第一修訂版（葡文縮寫為 CAM-Rev.1）D 大類所列出之加工製造業業務之事宜，但屬建造及修理船隻之工業以及受特別法例約束之其他工業者除外。

第二條

(定義)

為本法規適用之效力，下列各詞之定義為：

- a) 工業場所——指一組財產，其係構成一個為進行生產活動，而在運作上有組織之整體，該生產活動可列於澳門行業分類第一修訂版 D 大類；
- b) 工業單位——指開展工業場所活動中部分活動之地點，其雖為工業場所之組成部分，但實質上不同及獨立於工業場所；專用作貯存原料及／或貨物之單位，亦屬工業單位；
- c) 屬嚴重風險、一般風險及輕度風險之工業活動——指六月九日第 24/95/M 號法令核准之《消防安全規章》所列之屬嚴重風險、一般風險及輕度風險之工業活動；
- d) 工業樓宇——由大多數作工業用途之單位所組成之樓宇；
- e) 住宅樓宇——由大多數作居住用途之單位所組成之樓宇；
- f) 委員會——本法規第四編規定之檢查委員會；

g) Substâncias perigosas — As substâncias ou composto de substâncias inflamáveis, como tal definidas na Tabela I anexa ao presente diploma, as substâncias ou composto de substâncias explosivas, as substâncias ou composto de substâncias tóxicas, e as substâncias perigosas específicas constantes da Tabela III anexa ao presente diploma;

h) Substâncias explosivas — As substâncias ou composto de substâncias que podem explodir sob o efeito de uma chama ou que são mais sensíveis ao choque ou à fricção do que o dinitrobenzeno;

i) Substâncias tóxicas — As substâncias ou composto de substâncias que obedeçam aos critérios orientadores constantes da Tabela II anexa ao presente diploma.

g) 危險物質——附於本法規之表 I 所列出之易燃物質或易燃物質之混合物，爆炸物質或爆炸物質之混合物，有毒物質或有毒物質之混合物，以及附於本法規之表 III 所載之特殊危險物質；

h) 爆炸物質——在火焰下可產生爆炸，又或對碰撞或摩擦較二硝基苯敏感之物質或該物質之混合物；

i) 有毒物質——符合附於本法規之表 II 所載之指導性標準之物質或該物質之混合物。

Artigo 3.^º

(Direito de estabelecimento)

O direito à constituição e instalação de estabelecimentos industriais assiste em geral a todas as pessoas, domiciliadas ou não no Território, desde que cumpridos os requisitos e condicionalismos estabelecidos no presente diploma e sem prejuízo do cumprimento da lei vigente aplicável à actividade industrial, designadamente sobre higiene, segurança no trabalho e sobre prevenção e segurança contra incêndios.

Artigo 4.^º

(Dever geral de segurança)

Os proprietários de estabelecimentos industriais, os seus gerentes, e, em geral, todos aqueles que asseguram a direcção efectiva desses estabelecimentos e das respectivas unidades industriais, devem promover o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis à actividade, por forma a garantir a segurança das pessoas e dos bens e a qualidade do ambiente.

Artigo 5.^º

(Propriedade industrial)

A defesa dos direitos da propriedade industrial, designadamente no que concerne à protecção dos nomes e insígnias dos estabelecimentos industriais, é assegurada através dos instrumentos consagrados em legislação própria.

Artigo 6.^º

(Denominações dos estabelecimentos industriais)

1. Para efeitos de registo industrial, a cada estabelecimento industrial cabe um nome em língua portuguesa e outro em língua chinesa.

2. Quando ao estabelecimento já tiver sido atribuído um nome, nos termos da legislação referida no artigo anterior, é este o adoptado para efeitos do registo industrial.

第三條

(設立之權利)

任何人不論在本地區有無住所，只要遵守本法規所定之要件及條件，原則上均有權開辦及設立工業場所；但不影響須遵守與工業活動有關之現行法律，尤其與工作衛生及安全，以及與防火及火警安全有關之法律。

第四條

(安全之一般義務)

工業場所之所有人、經理以及一切實際管理該等場所及其工業單位之人，應促使對適用於工業活動之規範性規定之遵守，以確保人身及財產之安全，並確保環境之質素。

第五條

(工業產權)

各種工業產權，尤其涉及工業場所之名稱及標誌，係透過專門法例所定之方法加以保護。

第六條

(工業場所之名稱)

一、為工業登記之效力，每一工業場所均須具備葡文及中文名稱各一。

二、如場所按上條所指法例之規定已獲給予一名稱，則為工業登記之效力，採用此名稱。

Artigo 7.º

(Critérios de classificação relevantes)

Os critérios de classificação da actividade dos estabelecimentos industriais face às diversas posições da CAM-Rev.1 são os relevantes para efeitos deste diploma, designadamente para aferir se a Direcção dos Serviços de Economia, adiante designada abreviadamente por DSE, tem o dever legal de decidir do pedido de licenciamento.

Artigo 8.º

(Recursos)

1. Salvo o disposto no n.º 1 do artigo 15.º, das decisões da DSE tomadas no âmbito do presente diploma cabe recurso para o Tribunal Administrativo.

2. O recurso referido no número anterior segue os termos gerais, com as especificidades que constarem do presente diploma.

TÍTULO II

Instalação de estabelecimentos e unidades industriais

CAPÍTULO I

Disposições gerais e comuns

Artigo 9.º

(Início e expansão da actividade)

1. As pessoas que se proponham instalar, ampliar ou transferir estabelecimento industrial, ou instalar ou transferir unidade industrial, só podem iniciar a actividade após a obtenção da correspondente licença, nos termos do presente diploma.

2. Sempre que o estabelecimento integre ou passe a integrar mais do que um local de laboração são emitidas licenças para cada uma das unidades industriais correspondentes.

3. O titular de licença industrial que pretenda iniciar no estabelecimento outra actividade enquadrável no artigo 1.º, para além da que consta de tal licença, deve efectuar novo pedido de licenciamento.

4. O disposto no número anterior não prejudica a validade da licença já emitida para o estabelecimento em causa, nos termos e condições decorrentes da mesma e do presente diploma.

Artigo 10.º

(Áreas sociais ou administrativas)

1. O proprietário não carece de licença para a instalação, ampliação ou transferência que respeite exclusivamente às áreas sociais ou administrativas do estabelecimento, mas está obrigado à comunicação prévia do facto à DSE.

第七條

(重要之分類標準)

將工業場所之活動列入澳門行業分類第一修訂版之各種編碼內之類別所採用之標準，對本法規之適用具有重要性，尤其對確定經濟司（葡文縮寫為 DSE）有否法定義務就發出准照之申請作出決定具有重要性。

第八條

(上訴)

一、對經濟司在本法規範圍內所作之決定，得向行政法院提起上訴，但屬第十五條第一款所指之情況除外。

二、上款所指之上訴係按一般規定進行，但須遵守本法規所載之特別規定。

第二編

工業場所及工業單位之設立

第一章

一般及共同規定

第九條

(活動之開始及擴展)

一、擬設立、擴充或遷移工業場所之人，又或設立或遷移工業單位之人，在根據本法規之規定取得相應之准照後，方得開始進行活動。

二、如場所由一個以上或轉由一個以上之運作地點組成，則須對每一相應之工業單位發出准照。

三、除進行載於工業准照內之活動外，如工業准照之權利人亦擬在場所內開始進行屬第一條規定範圍內之其他活動，則應重新申請有關准照。

四、上款之規定不影響已按准照及本法規之規定及條件而向有關場所發出之准照之有效性。

第十條

(福利設施或行政設施)

一、僅設立、擴充或遷移場所之福利設施或行政設施時，該場所所有人無須具備准照，但須預先將該事實通知經濟司。

2. A comunicação prévia a que se refere o número anterior não dispensa o proprietário de requerer o licenciamento imposto por lei, designadamente no que respeita às áreas sociais.

Artigo 11.^º

(Proibição geral)

É vedado o exercício das actividades referidas no artigo 1.^º em edifício de habitação.

Artigo 12.^º

(Factos supervenientes)

O proprietário deve comunicar à DSE, no prazo de 10 dias após a sua ocorrência, quaisquer alterações aos elementos informativos gerais ou específicos a que se reportam os Modelos A a C anexos ao presente diploma, e que dele fazem parte integrante, em especial sempre que cessar qualquer actividade secundária e sempre que a modificação do equipamento inicial declarado resultar em alteração do processo tecnológico ou da capacidade produtiva.

Artigo 13.^º

(Transmissão do estabelecimento ou unidade)

1. Nos casos de transmissão do estabelecimento ou unidade industrial, a emissão das correspondentes licenças em nome do novo proprietário é efectuada no prazo de 8 dias úteis após a recepção do pedido.

2. O pedido de licença industrial ou de licença de unidade industrial formulado ao abrigo do número anterior é recusado quando:

a) Não seja acompanhado dos documentos comprovativos da transmissão;

b) A transmissão esteja sujeita a condicionamentos e o transmissário não assuma expressamente a responsabilidade pelo estrito cumprimento dos mesmos;

c) Se verifique algum dos factos referidos no n.^º 1 do artigo 28.^º

3. À recusa de emissão nos termos da alínea c) do número anterior é correspondentemente aplicável o disposto nos n.^ºs 2 a 4 do artigo 28.^º

Artigo 14.^º

(Extensão dos prazos de decisão)

1. Quando o projecto industrial em causa se revelar excepcionalmente complexo, os prazos gerais de decisão da concessão das licenças podem ser prorrogados por mais 5 dias úteis, por despacho indelegável do director da DSE.

2. O despacho proferido nos termos do número anterior e a respectiva fundamentação são comunicados ao interessado com antecedência relativamente ao fim do prazo cuja extensão é determinada.

二、即使場所所有人作出上款所指之預先通知，仍須申請其他法律規定之准照，尤其涉及福利設施之准照。

第十一條

(一般禁止)

禁止在住宅樓宇內進行第一條所指之業務。

第十二條

(嗣後之事實)

如因情況出現變更而須更改附於本法規並成為其組成部分之格式A至格式C之印件內之一般或特別資料，尤其因終止任何次要活動及因更換最初申報之設備而導致技術程序或生產能力有所改變者，有關所有人應在出現該變更後十日內通知經濟司。

第十三條

(場所或單位之移轉)

一、屬移轉工業場所或工業單位之情況者，須在收到申請後八個工作日內以新所有人名義發出相應之准照。

二、出現以下任一情況時，拒絕接受在上款所指情況下作出之工業准照或工業單位准照之申請：

- a) 該申請無附同移轉之證明文件；
- b) 移轉受某些條件約束，而受移轉人無明確表示會承擔嚴格遵守該等條件之責任；
- c) 出現第二十八條第一款所指之任何情況。

三、第二十八條第二款至第四款之規定，相應適用於按上款c項之規定拒絕發出有關准照之情況。

第十四條

(作出決定之期間之延長)

一、如有關工業計劃顯得異常複雜，則透過不可授權他人作出之經濟司司長批示，得將就發給准照作出決定之一般期間延長五個工作日。

二、如決定將作出決定之期間延長，則在該期間屆滿前，須將根據上款規定作出之批示及有關之理由說明通知利害關係人。

Artigo 15.º

(Indeferimento e deferimento tácitos)

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a não emissão de qualquer licença, nos prazos fixados nos termos do presente diploma, constitui presunção de indeferimento tácito do correspondente pedido, do qual cabe recurso hierárquico necessário para o Governador.

2. Há lugar ao deferimento tácito do pedido de licença provisória quando, não sendo esta emitida no prazo de 1 mês a contar da respectiva apresentação, se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) A fracção ou fracções a que se reporta o pedido e onde se pretende exercer a actividade estarem localizadas em edifício industrial;

b) O pedido não ser enquadrável nos artigos 21.º e 22.º;

c) O requerente não estar legalmente impedido de exercer a actividade, designadamente por via de sentença de interdição ou inabilitação transitada em julgado, ou por se encontrar interdito ou proibido do exercício da actividade, nos termos do presente diploma ou do regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia;

d) A DSE não ter instado o requerente a regularizar ou completar o pedido ou os elementos ou informações que lhe devam ser anexos;

e) A DSE não ter indeferido ou recusado a emissão de licença ao requerente, para alguma das actividades em causa e para o mesmo local, nos 2 anos imediatamente anteriores ao pedido.

3. O deferimento tácito não dispensa o requerente do cumprimento dos deveres estabelecidos nas normas aplicáveis ao exercício da actividade e no presente diploma, excepto no que toca à obrigatoriedade de afixação da licença.

4. O início da actividade ao abrigo do deferimento tácito deve ser precedido de comunicação à DSE.

Artigo 16.º

(Recurso dos actos de revogação)

No recurso contencioso interposto dos actos de revogação ou de recusa de emissão de qualquer licença presume-se, até prova em contrário, que a suspensão da eficácia determina grave lesão do interesse público.

Artigo 17.º

(Queixas)

1. Qualquer pessoa, devidamente identificada, pode apresentar à DSE queixa fundamentada, relativa ao funcionamento de estabelecimento industrial ou de unidade industrial.

第十五條

(默示駁回及默示批准)

一、如在本法規規定之期間內無發出任何准照，則推定默示駁回有關申請，但不影響以下數款規定之適用；就默示駁回，可向總督提起必要訴願。

二、如自提出申請臨時准照之日起一個月內無發出該准照，且同時符合以下條件，則表示默示批准該申請：

- a) 擬在申請所涉及之位於工業樓宇內之單位從事業務；
- b) 非屬第二十一條及第二十二條所指之申請；
- c) 申請人在從事有關業務方面不受任何法律上之阻礙，尤其因申請人被確定判決宣告為禁治產人或準禁治產人，又或根據本法規或《妨害公共衛生及經濟之違法行為之法律制度》之規定而被禁止從事有關業務；
- d) 經濟司並無要求申請人對申請或對應附於申請之資料作出調整或加以補充；
- e) 在提出申請前兩年內，經濟司無就申請所涉及之某一業務及相同之地點駁回上一申請或拒絕向申請人發出准照。

三、即使申請人獲默示批准，但仍須履行與其所從事業務有關之規定所定之義務及本法規所定之義務，但張貼准照之義務除外。

四、經默示批准而開始活動者，應在開始活動前通知經濟司。

第十六條

(對廢止行為之上訴)

在對廢止行為或拒絕發出任何准照之行為而提起之司法上訴中，於提出反證前，推定中止有關行為之效力將嚴重損害公共利益。

第十七條

(投訴)

一、任何經適當認別之人，均得向經濟司提出與工業場所或工業單位運作有關之附理由說明之投訴。

2. A DSE pode enviar cópia da queixa à Comissão e a outras entidades públicas cuja opinião seja reputada de útil, a fim de que se pronunciem sobre a procedência da mesma.

3. O queixoso é sempre informado das conclusões finais, quer tenha havido ou não lugar a vistoria.

Artigo 18.^º

(Taxes)

1. Pela emissão de licenças ou de segundas vias das mesmas, a DSE cobra as taxas que se encontrarem fixadas para o efeito, por despacho do Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

2. As taxas cobradas nos termos do número anterior constituem receita do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.

3. Nas situações de revogação ou caducidade das licenças não é devido o reembolso das taxas já pagas.

Artigo 19.^º

(Afixação das licenças)

Os proprietários são obrigados a manter afixadas as licenças em lugar visível do estabelecimento e das respectivas unidades industriais.

CAPÍTULO II

Regime geral – Locais situados em edifício industrial

SECÇÃO I

Das licenças provisórias

Artigo 20.^º

(Instrução do pedido)

1. Quando se reportar a local ou locais situados em edifício industrial, o pedido de licença provisória para a instalação, ampliação ou transferência de estabelecimento ou unidade industrial, ou para a ampliação das actividades a que se refere o n.^º 3 do artigo 9.^º, é formulado através do Modelo A.

2. A apresentação dos elementos ou documentos mencionados no Modelo A pode ser dispensada quando a DSE já os possua em registo ou deles tenha conhecimento e, designadamente, quando se trate de pedido de ampliação ou de transferência, excepto se, tratando-se de certidões, estas já tiverem sido emitidas há mais de 6 meses.

3. Tratando-se de sociedade cuja constituição tenha ocorrido há menos de 3 meses à data da apresentação do pedido, a certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel pode ser substituída por cópia da escritura ou pela mera indicação do *Boletim Oficial* em que o pacto social tenha sido publicado, mas a certidão de registo comercial deve ser apresentada, em todo o caso, antes da emissão da licença industrial.

二、經濟司得將載明有關投訴之文件副本送交檢查委員會及被認為能提供有用意見之公共實體，以便對投訴之理由是否成立表明意見。

三、不論有否就投訴事宜進行檢查，均須將最終結論通知投訴人。

第十八條

(費用)

一、發出或補發准照之費用，由經濟司徵收；該費用之金額係由總督以公布於《政府公報》之批示訂定。

二、根據上款之規定徵收之費用，構成工商業發展基金會之收入。

三、在准照被廢止或失效之情況下，無須退還已繳納之費用。

第十九條

(准照之張貼)

有關所有人必須將准照張貼於工業場所及其工業單位內顯眼之處。

第二章

一般制度——工業樓宇內之地點

第一節

臨時准照

第二十條

(申請之組成)

一、為在工業樓宇內之地點設立、擴充工業場所或工業單位、為將工業場所或工業單位遷移至該等地點，又或為擴展第九條第三款所指之活動而申請臨時准照，須透過格式A之印件作出。

二、如在經濟司之紀錄內已備有或經濟司已知悉格式A之印件內所指之資料或文件，以及尤其屬擴充或遷移之申請者，申請人無須提交該等資料及文件；但屬在六個月前發出之證明，仍須提交之。

三、如公司在提交申請前之三個月內設立，則得以公證書之副本或僅指明公布有關公司合同之《政府公報》，用作代替商業及汽車登記局之註冊證明，但在任何情況下，均應在發出工業准照前提交有關商業登記證明。

4. A DSE notifica o interessado, no prazo de 5 dias úteis a contar da recepção do pedido, das eventuais insuficiências ou irregularidades que este ou a documentação apresentada contenham e que possam ser corrigidas.

5. O procedimento é arquivado se o interessado não corrigir o pedido no prazo de 60 dias a contar da notificação referida no número anterior.

Artigo 21.º

(Instrução do pedido — actividades especiais)

Sempre que se reportar ao fabrico de cópias de programas de computador, fonogramas ou videogramas, ou a actividade enquadrável no artigo seguinte, o pedido de licença provisória para a instalação, ampliação ou transferência de estabelecimento ou unidade industrial é formulado através do Modelo B, acompanhado dos documentos nele especificados.

Artigo 22.º

(Actividades especiais — pareceres obrigatórios)

Antes da emissão das licenças provisórias, a DSE solicita obrigatoriamente o parecer:

a) Do Corpo de Bombeiros, sempre que o pedido tenha em vista o exercício de actividade de risco grave ou implicar a utilização e armazenamento, numa mesma unidade industrial, de uma quantidade de substâncias inflamáveis ou explosivas superior aos limites de segurança fixados para o efeito;

b) Dos Serviços de Saúde de Macau, sempre que o pedido respeitar à actividade farmacêutica ou à actividade agro-alimentar em que seja utilizada matéria-prima de origem animal;

c) Do Corpo de Bombeiros e dos Serviços de Saúde de Macau, sempre que o pedido implicar a utilização e armazenamento, numa mesma unidade industrial, de uma quantidade de substâncias perigosas, especificadas nas Tabelas II e III, superior aos limites de segurança fixados para o efeito.

Artigo 23.º

(Prazos de solicitação e emissão dos pareceres)

1. Os pareceres referidos no artigo anterior são solicitados no prazo de 5 dias úteis a contar da recepção do pedido ou, se for o caso, a contar da correção das insuficiências ou irregularidades.

2. O parecer é fornecido pela entidade solicitada no prazo de 15 dias úteis a contar da recepção do pedido, entendendo-se a sua falta, findo este prazo, como inexistência de oposição à pretensão do interessado.

Artigo 24.º

(Competência e decisão)

1. A emissão das licenças provisórias compete à DSE.

四、如在接收之申請或文件上出現缺漏或不符合規範之處，但屬可予改正者，則經濟司在接收申請之日起五個工作日內，將有關問題通知利害關係人。

五、於上款所指通知作出之日起六十日內，利害關係人未改正有關申請，則有關程序須予終結。

第二十一條

(申請之組成——特別活動)

設立、擴充或遷移工業場所或工業單位之臨時准照之申請，如涉及電腦程序、錄音製品或錄像製品之複製品之製造，又或涉及下條所指之活動，須透過格式B之印件作出，並附同該印件內所列明之文件。

第二十二條

(特別活動——必需意見書)

在發出臨時准照前，經濟司必須請求下列實體發出意見書：

- a) 消防隊，如申請所涉及之活動係具嚴重風險性，或須在同一工業單位內使用及貯存數量超出安全限制之易燃或爆炸物質；
- b) 澳門衛生司，如申請涉及製藥活動或涉及使用來自動物原料製造農牧食品之活動；
- c) 消防隊及澳門衛生司，如申請所涉及之活動係須在同一工業單位內使用及貯存數量超出安全限制之表II及表III內所列之危險物質。

第二十三條

(提出請求及發出意見書之期間)

一、須在收到申請之日起五個工作日內請求發出上條所指之意見書；如需改正缺漏或不符合規範之處，則須在有關改正作出之日起五個工作日內作出該請求。

二、被請求之實體須在收到有關請求之日起十五個工作日內發出意見書，如該實體在該期間屆滿時並無發出任何意見書，則表示不反對利害關係人之要求。

第二十四條

(權限及決定)

一、發出臨時准照，屬經濟司之權限。

2. A decisão é notificada ao requerente nos seguintes prazos:
- 10 dias úteis a contar da recepção dos pareceres referidos no artigo 22.º, ou do termo do prazo fixado para o seu envio;
 - 8 dias úteis a contar da recepção do pedido, nos restantes casos.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º, considera-se como data de início da actividade do estabelecimento ou da unidade industrial, para efeitos do presente diploma, a da entrega ao titular da primeira licença provisória relativa a tal estabelecimento ou unidade, excepto quando aquele indicar uma data posterior.
4. Tratando-se de pedido enquadrável nos artigos 21.º e 22.º, são fixados no despacho os condicionalismos que desde logo se mostrem necessários, designadamente em termos de:
- Número máximo de trabalhadores;
 - Número e tipo de equipamentos a utilizar;
 - Medidas e meios adequados à minimização dos efeitos de insegurança ou insalubridade susceptíveis de afectar o meio em que o estabelecimento se insere;
 - Regras a observar quanto ao tratamento e destino dos efluentes e resíduos sólidos;
 - Seguro de responsabilidade civil, ainda que por montantes inferiores aos estabelecidos para os estabelecimentos do regime especial, apenas no caso de actividades de risco grave ou que envolvam a utilização de quantidades de substâncias perigosas em quantidade superior aos limites de segurança.
- Artigo 25.º
- (Função e conteúdo das licenças provisórias)**
1. A licença industrial provisória é titulada por documento de acordo com o Modelo D, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante, habilitando o proprietário do estabelecimento industrial, durante o período de validade da mesma, a desenvolver as actividades nele indicadas e mediante a observância dos condicionalismos impostos.
2. A licença provisória de unidade industrial é titulada por documento de acordo com o Modelo E, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante, habilitando o proprietário, durante o período de validade da mesma, a desenvolver as actividades do estabelecimento no local nele indicado e mediante a observância dos condicionalismos impostos.
- Artigo 26.º
- (Prazo de validade das licenças provisórias)**
1. O prazo de validade das licenças provisórias é de 6 meses a contar da respectiva data de emissão.
- 二、必須在下列期間內將決定通知申請人：
- 收到第二十二條所指意見書之日起十個工作日內，或為送交意見書所定之期間屆滿之日起十個工作日內；
 - 屬其他情況者，在收到申請之日起八個工作日內。
- 三、為本法規之效力，將工業場所或工業單位所涉及之首個臨時准照交付予有關權利人之日，視為工業場所或工業單位開始活動之日，除非該權利人指定獲交付臨時准照後之某日作為開始活動之日，但不影響第十五條第四款規定之適用。
- 四、屬第二十一條及第二十二條所指之申請者，在批示內須定出顯示有需要遵守之條件，尤其在以下方面：
- 勞工人數之上限；
 - 將使用之設備之數目及種類；
 - 將可損害場所環境之不安全或不衛生之影響減低之措施及方法；
 - 就污水及固體廢料之處理及其最終棄置地點所須遵守之規則；
 - 民事責任保險，但僅屬涉及嚴重風險活動或涉及使用數量超出安全限制之危險物質之情況，方可要求投民事責任保險，而有關保險之金額可低於為受特別制度約束之場所而訂定者。

第二十五條

(臨時准照之作用及內容)

一、臨時工業准照係以符合附於本法規並成為其組成部分之格式D之印件作為憑證；只要遵守所定之條件，工業場所所有人在該准照之有效期内，即因該准照而具備資格開展准照內所指之活動。

二、工業單位臨時准照係以符合附於本法規並成為其組成部分之格式E之印件作為憑證；只要遵守所定之條件，有關所有人在該准照之有效期内，即因該准照而具備資格於准照內所指之地點開展有關場所之活動。

第二十六條

(臨時准照之有效期)

一、臨時准照自發出之日起六個月內有效。

2. As licenças provisórias de unidade industrial caducam na mesma data em que caducar a licença industrial provisória a que estiverem agregadas, independentemente das respectivas datas de emissão.

Artigo 27.º

(Inscrição como operador de comércio externo)

1. A obtenção da licença industrial provisória habilita o titular a requerer a inscrição e o cartão de operador de comércio externo na classe que pressuponha a qualidade de produtor, mas a emissão de documentos certificativos de origem por reporte ao estabelecimento ou unidade industrial indicados em tal licença só pode ser efectuada após a realização da vistoria inicial ou acção de inspecção previstas no presente diploma, para confirmação da capacidade produtiva efectivamente instalada e em operação.

2. O prazo de validade do cartão de operador emitido nos termos do número anterior é idêntico ao prazo de validade da licença provisória a que se reporta.

Artigo 28.º

(Recusa das licenças provisórias)

1. As licenças industriais provisórias e as licenças provisórias de unidade industrial são recusadas quando:

- a) Existir disposição legal que obste à sua concessão;
- b) O pedido não estiver instruído com todos os elementos e documentação necessários e o interessado não tiver dado cumprimento, no prazo fixado, à notificação referida no n.º 4 do artigo 20.º;
- c) Se verifique estar o pedido ou a documentação anexa viciada de inexatidão ou falsidade;
- d) O requerente não exiba o título comprovativo, emitido por seguradora autorizada a operar no Território, da constituição do seguro de responsabilidade civil, quando exigível;
- e) O requerente indique algum administrador, director, gerente ou qualquer outra pessoa que assegure a direcção efectiva da empresa ou de um seu estabelecimento ou unidade industrial que tenha sido punido, há menos de 2 anos, por crime contra a propriedade intelectual, ou sancionado há menos de 1 ano, pela infracção prevista no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro;
- f) A pessoa singular requerente ou algum dos sócios detentores de participação qualificada na pessoa colectiva requerente se encontre em qualquer das situações previstas na alínea anterior.

2. Quando as circunstâncias referidas nas alíneas a) a d) do número anterior se reportarem apenas a alguma ou algumas das unidades industriais integrantes do estabelecimento, só a licença provisória relativa a tais unidades é recusada.

二、在臨時工業准照失效之日，相應之工業單位臨時准照亦告失效，而不論該兩種准照在何日發出。

第二十七條

(登錄成為外貿經營人)

一、在獲發臨時工業准照後，持有該准照之權利人得申請登錄成為外貿經營人，而其所屬之級別係以具備生產者身分作為列入之先決條件之級別，且該權利人得申請屬該級別之外貿經營人卡，但僅得在為確認實際具備之生產能力及操作上之生產能力而進行本法規規定之首次檢查或稽查活動後，方可發出在臨時工業准照內指出之工業場所或工業單位所涉及之產地來源證明文件。

二、依據上款規定發出之經營人卡，其有效期須與有關之臨時准照之有效期相同。

第二十八條

(臨時准照之拒絕發出)

一、出現以下任一情況時，拒絕發出臨時工業准照及工業單位臨時准照：

- a) 存在妨礙發給上述准照之法律規定；
- b) 申請非由所需之一切資料及文件組成，且利害關係人在所定之期間內無履行第二十條第四款所指通知內之要求；
- c) 如申請或附於申請之文件，因不正確或虛假而有瑕疵；
- d) 屬需投民事責任保險之情況，申請人並無出示由獲許可在本地區開業之保險人發出之證明其已投該保險之文件；
- e) 申請人所指出之某一行政管理機關成員、領導人、經理，又或企業或其工業場所或工業單位之任一實際領導人在申請提出前兩年內，曾因犯侵犯知識產權罪而被處罰，或在申請提出前一年內，曾因實施十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十四條所指之違法行為而被處罰；
- f) 作為申請人之自然人，或作為申請人之法人中某一持有主要出資之股東，處於上項所指之任一情況。

二、如上款 a 項至 d 項所指之情況僅涉及某一或某些組成場所之工業單位，則僅拒絕發出有關工業單位之臨時准照。

3. A recusa que tenha por fundamento algum dos factos previstos na alínea e) do n.º 1 só é oponível ao requerente pelos períodos máximos de 2 anos e 1 ano, a contar, respectivamente, do trânsito em julgado da sentença ou da data em que a decisão sancionatória se tornou definitiva, e, tratando-se de facto sanável, apenas até à comprovação perante a DSE de que o fundamento da recusa deixou de existir.

4. Para efeitos da alínea f) do n.º 1 considera-se participação qualificada a que, por forma directa ou indirecta, represente pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da pessoa participada ou que, por qualquer outro modo, confira a possibilidade de exercer uma influência significativa na gestão desta.

Artigo 29.º

(Caducidade das licenças provisórias)

1. As licenças provisórias caducam:

- a) No fim do respectivo prazo de validade;
- b) Se a laboração não for iniciada no prazo de 3 meses a contar da data da respectiva emissão, no local a que respeitam;
- c) Quando ocorra algum dos fundamentos de caducidade da própria licença industrial, previstos no artigo 39.º

2. Quando os pressupostos referidos no número anterior se reportarem apenas a alguma ou algumas das unidades industriais integrantes do estabelecimento, só é declarada a caducidade das correspondentes licenças provisórias de unidade industrial.

3. A caducidade da licença industrial provisória acarreta a caducidade das licenças provisórias de unidade industrial que lhe estiverem agregadas.

Artigo 30.º

(Revogação das licenças provisórias)

1. As licenças provisórias são revogadas sempre que:

- a) Se verifique algum dos fundamentos de revogação da própria licença industrial;
- b) A DSE conclua, com base em parecer fundamentado da Comissão, e atenta a actividade em causa, os equipamentos utilizados e o «modus operandi» do estabelecimento, pela susceptibilidade de existência de prejuízos graves para o ambiente, para a segurança ou saúde dos trabalhadores, ou, em geral, para a segurança e saúde públicas.

2. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo anterior.

3. A revogação de licença provisória com o fundamento no facto de ter sido obtida por meio de falsas declarações ou outros expedientes ilícitos determina a impossibilidade, por um período de 1 ano, de o industrial beneficiar da atribuição de novas licenças provisórias, bem como de licenças industriais ou de unidade industrial ao abrigo do artigo 13.º

三、拒絕發出臨時准照係基於第一款 e 項所指之某一事實者，僅在判決確定之日起最長兩年內或在處罰之決定成為確定性決定之日起最長一年內可對抗申請人；屬可補正之事實者，僅在向經濟司證實拒絕發出該准照之事由已不存在前方可對抗申請人。

四、為第一款 f 項之效力，直接或間接至少占法人之資本或投票權 10% 之出資，或以其他方式可在法人之管理中發揮重要影響力之出資，均視為主要出資。

第二十九條

(臨時准照之失效)

一、臨時准照在下列任一情況下失效：

- a) 臨時准照之有效期屆滿；
- b) 在發出臨時准照之日起三個月內仍未開始在該准照所涉及之地點運作；
- c) 出現任何第三十九條所指之使工業准照失效之事由。

二、如上款所指之前提僅涉及某一或某些組成場所之工業單位，則僅宣布相應之工業單位臨時准照失效。

三、臨時工業准照之失效，導致相應之工業單位臨時准照亦失效。

第三十條

(臨時准照之廢止)

一、臨時准照在下列任一情況下被廢止：

- a) 出現任何廢止工業准照之事由；
- b) 經濟司根據委員會之附理由說明之意見書，且考慮到所涉及之活動、所使用之設備及場所之運作模式，得出結論為可能對環境、勞工之安全或健康，又或一般對公共安全及衛生構成嚴重損害者。

二、上條第二款及第三款之規定，相應適用之。

三、廢止臨時准照係基於藉虛假聲明或其他不法手段取得臨時准照之事實者，導致有關工業經營者一年內不能獲發新臨時准照，以及第十三條所指之工業准照或工業單位准照。

SECÇÃO II

Das licenças industriais

Artigo 31.º

(Elementos complementares e pedido de vistoria)

No prazo máximo de 3 meses a contar da data de emissão da licença provisória, o seu titular deve informar a DSE, através do Modelo C, da sua disponibilidade para a realização da vistoria inicial ao estabelecimento e/ou unidade industrial em causa e remeter os elementos complementares e documentos que lhe devam ser anexos.

Artigo 32.º

(Insuficiências dos elementos complementares)

Depois de recebidos os elementos referidos no artigo anterior, a DSE, se for o caso, informa o interessado, no prazo de 5 dias úteis, das insuficiências ou irregularidades detectadas, fixando-lhe um prazo razoável para as corrigir.

Artigo 33.º

(Vistoria inicial)

1. A vistoria inicial, ou a acção de inspecção quando admissível, é efectuada após a recepção de todos os elementos complementares e documentos que devam ser anexos ao Modelo C ou, quando for o caso, após a correção das insuficiências ou irregularidades.

2. Nas situações em que não haja lugar a envio de elementos complementares, a vistoria inicial, ou a acção de inspecção, é efectuada depois de decorridos 3 meses sobre a data de emissão da licença provisória.

3. Na escolha da data para a realização da vistoria inicial ou da acção de inspecção, a Comissão ou a DSE, conforme o caso, têm em conta, designadamente, a data de caducidade da licença provisória.

Artigo 34.º

(Emissão das licenças industriais)

Desde que não ocorra nenhum dos fundamentos de recusa previstos no artigo seguinte, a DSE emite oficiosamente a licença industrial ou a licença de unidade industrial no prazo de:

a) 15 dias úteis a contar da realização da vistoria inicial ou da vistoria de confirmação;

b) 10 dias úteis a contar da realização da acção de inspecção.

第二節

工業准照

第三十一條

(補充資料及檢查之申請)

持有臨時准照之權利人應最遲在該准照發出之日起三個月內，透過格式C之印件通知經濟司就有關場所及／或工業單位進行首次檢查之適當時間，並將應附於格式C之印件之補充資料及文件送交經濟司。

第三十二條

(補充資料之缺漏)

經濟司在收到上條所指之資料後，如發現有缺漏或不符合規範之情況，須在五個工作日內，將有關問題通知利害關係人，並定出一合理期間以便其作出改正。

第三十三條

(首次檢查)

一、在收到應附於格式C之印件之所有補充資料及文件後，或對缺漏或不符合規範之處作出改正後，進行首次檢查或可容許作出之稽查活動。

二、屬無須送交補充資料之情況，在發出臨時准照之日起三個月後，進行首次檢查或稽查活動。

三、委員會在選定進行首次檢查之日期或經濟司在選定進行稽查活動之日期時，尤須考慮臨時准照之失效日期。

第三十四條

(工業准照之發出)

如無出現下條所指之任一拒絕發出工業准照或工業單位准照之事由，則經濟司須在以下期間內，依職權發出該等准照：

- a) 在進行首次檢查或確認檢查之日起十五個工作日內；
- b) 在進行稽查活動之日起十個工作日內。

Artigo 35.º

(Recusa de emissão das licenças industriais)

1. A licença industrial e a licença de unidade industrial não são emitidas quando:

- a) Existir disposição legal que obste à sua emissão;
- b) Não tenha sido possível realizar a vistoria inicial, a acção de inspecção ou a vistoria de confirmação, por facto imputável ao proprietário;
- c) Se verifique algum dos fundamentos de caducidade previstos no artigo 39.º;
- d) Se verifique algum dos fundamentos de revogação previstos no artigo 40.º;
- e) O proprietário não tenha cumprido os condicionalismos impostos no acto da concessão da licença provisória, nomeadamente em termos de manutenção do seguro de responsabilidade civil;
- f) Na sequência da vistoria inicial, da vistoria de confirmação ou da acção de inspecção se verifique a desconformidade da situação encontrada face aos elementos referidos no artigo 31.º;
- g) Se verifique o incumprimento das recomendações notificadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 71.º e do artigo 72.º

2. Se os fundamentos previstos no número anterior se reportarem somente a alguma ou algumas das unidades industriais que integram o estabelecimento, só não são emitidas as licenças de unidade industrial correspondentes a essas unidades.

Artigo 36.º

(Notificação da recusa)

1. Quando a licença industrial ou a licença de unidade industrial não sejam emitidas, a DSE notifica fundamentadamente o proprietário, através de carta registada dirigida para o seu escritório ou sede, até 8 dias antes do termo do prazo de validade da licença provisória em causa:

- a) Da recusa de emissão e do prazo de que o proprietário dispõe para cessar a laboração no local, sob pena de sujeição às provisões cautelares que ao caso couberem;
- b) Dos condicionalismos que devem ser satisfeitos para que a licença industrial ou alguma das licenças de unidade industrial possam ser emitidas.

2. A comunicação ao proprietário efectuada ao abrigo da alínea b) do número anterior pode mencionar os condicionalismos por mera remissão para a notificação efectuada nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 71.º e do artigo 72.º, especificando-se desde logo, se tal se mostrar oportuno, a data da vistoria de confirmação.

Artigo 37.º

(Emissão de novas licenças provisórias)

1. No caso previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior, a DSE emite oficiosamente, por uma única vez, uma nova licença

第三十五條

(工業准照之拒絕發出)

一、出現以下任一情況時，不發出工業准照及工業單位准照：

- a) 存在妨礙發出上述准照之法律規定；
- b) 因可歸責於有關所有人之事實而無法進行首次檢查、稽查活動或確認檢查；
- c) 出現任何第三十九條所指之失效事由；
- d) 出現任何第四十條所指之廢止事由；
- e) 有關所有人無遵守發給臨時准照時所規定之條件，尤其在維持民事責任保險方面；
- f) 進行首次檢查、確認檢查或稽查活動後，發現實際情況與第三十一條所指之資料不相符；
- g) 不遵守按第七十一條第二款及第三款之規定，以及第七十二條之規定獲通知之建議。

二、如上款所指之事由僅與某一或某些組成場所之工業單位有關，則僅不發出相應之工業單位之工業單位准照。

第三十六條

(拒發准照之通知)

一、不發出工業准照或工業單位准照時，經濟司須最遲在有關臨時准照之有效期屆滿之八日前，透過寄往有關所有人之辦事處或法人住所之掛號信，就以下事宜向該所有人作出附理由說明之通知：

- a) 拒絕發出准照及有關所有人終止在有關地點運作之期限，否則將受按有關情況作出之保全措施約束；
- b) 為能發出工業准照或某一工業單位准照而應符合之條件。

二、在按上款 b 項之規定向有關所有人發出之通知書內，得援用先前按第七十一條第二款及第三款之規定，以及第七十二條之規定發出之通知書內所指出之條件；如情況許可，亦得在通知書內指出將進行確認檢查之日期。

第三十七條

(新臨時准照之發出)

一、如屬上條第一款 b 項所指之情況，則經濟司依職權發出一張有效期為三個月之新臨時工業准照或新工業單位臨

industrial provisória ou nova licença provisória de unidade industrial, conforme o caso, com um período de validade de 3 meses.

2. Em casos devidamente justificados, designadamente quando os condicionalismos impostos importem investimentos relevantes em equipamentos de despoluição, o período de validade pode ser alargado até ao prazo máximo de 6 meses, findo o qual haverá lugar, obrigatoriamente, à vistoria de confirmação.

3. Quando não concorde com a data da vistoria de confirmação fixada nos termos da parte final do n.º 2 do artigo anterior, ou quando esta não tenha sido fixada, o proprietário do estabelecimento ou unidade em causa deve indicar à DSE uma data alternativa para a respectiva realização, observando uma antecedência mínima de 1 mês relativamente ao termo do prazo de validade da licença provisória emitida nos termos dos n.os 1 e 2.

Artigo 38.º

(Função e conteúdo das licenças industriais)

1. A licença industrial é titulada por documento de acordo com o Modelo F, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante, habilitando o proprietário do estabelecimento industrial a desenvolver as actividades nele indicadas e mediante a observância dos condicionalismos impostos.

2. A licença de unidade industrial é titulada por documento de acordo com o Modelo G, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante, habilitando o proprietário da mesma a desenvolver as actividades do estabelecimento no local nele indicado e mediante a observância dos condicionalismos impostos.

Artigo 39.º

(Caducidade das licenças industriais)

1. A licença industrial caduca:

a) Por renúncia expressa do titular;

b) Pelo trânsito em julgado de sentença que declare a falência do titular ou que determine o despejo, desde que, neste último caso, não haja mudança para novas instalações no prazo de 3 meses;

c) Por dissolução da pessoa colectiva ou morte da pessoa singular titular da licença, excepto se os sucessores accionarem, no prazo de 120 dias, o pedido de mudança da titularidade;

d) Quando o titular fique legalmente impedido de exercer a actividade, designadamente por via de sentença de interdição ou inabilitação transitada em julgado, ou por se encontrar proibido do exercício da actividade, nos termos do regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia;

e) Quando for emitida nova licença para o estabelecimento em causa, na sequência de pedido efectuado ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º

時准照，視乎原准照之類別而定，而發出有關准照之次數只為一次。

二、在證明屬合理之情況下，尤其為符合所規定之條件而須在減少污染之設備上作出重大投資者，有效期得最多延長至六個月，在該有效期屆滿後，必須進行確認檢查。

三、如場所或單位之所有人不同意根據上條第二款之最後部分所定之進行確認檢查之日期，或該日期並無定出，則場所或單位之所有人應向經濟司指出另一日期，該日期須為在根據第一款及第二款規定發出臨時准照之有效期屆滿之一個月前之某一日。

第三十八條

(工業准照之作用及內容)

一、工業准照係以符合附於本法規並成為其組成部分之格式F之印件作為憑證；只要遵守所定之條件，工業場所所有人即因該准照而具備資格開展准照內所指之活動。

二、工業單位准照係以符合附於本法規並成為其組成部分之格式G之印件作為憑證；只要遵守所定之條件，工業單位所有人即因該准照而具備資格於該准照內所指之地點開展有關場所之活動。

第三十九條

(工業准照之失效)

一、工業准照在下列任一情況下失效：

- a) 持有該准照之權利人之明示放棄；
- b) 宣告權利人破產或勒遷之判決已確定；但屬後一情況，如在三個月內搬往新設施，則工業准照不失效；
- c) 作為持有准照之權利人之法人解散或自然人死亡；但繼受人在一百二十日內提出更換權利人之申請者除外；
- d) 權利人依法不得從事有關業務，尤其因權利人被確定判決宣告為禁治產人或準禁治產人，又或根據《妨害公共衛生及經濟之違法行為之法律制度》之規定而被禁止從事業務；
- e) 在收到按第九條第三款之規定提出之申請後發出有關場所之新准照。

2. Se os pressupostos referidos no número anterior se reportarem apenas a alguma ou algumas das unidades industriais integrantes do estabelecimento, só caducam as licenças de unidade industrial correspondentes.

3. A caducidade da licença industrial, quando tenha que ser declarada, determina igualmente a caducidade das licenças de unidade industrial que lhe estiverem agregadas.

Artigo 40.^º

(Revogação das licenças industriais)

1. A licença industrial é revogada sempre que se verifique:

- a) Ter sido obtida por meio de falsas declarações ou outros expedientes ilícitos;
- b) A transmissão de unidade ou unidades que integram o estabelecimento de forma a que a parte restante não comporte a realização das fases essenciais do processo produtivo que conduziu à classificação respectiva dentro de determinado grupo da indústria transformadora;
- c) O incumprimento dos condicionalismos impostos no acto da concessão da licença, incluindo no que concerne à manutenção do seguro de responsabilidade civil e ao tratamento e destino a dar aos efluentes e resíduos sólidos produzidos;
- d) A utilização das instalações para o exercício de actividade não incluída na Secção D da CAM-Rev.1, salvo quando constituam actividade complementar das actividades principal ou secundárias ali exercidas;
- e) A utilização das instalações para fabrico de produtos de indústria diferente das abrangidas pelas posições da CAM-Rev.1 inscritas na licença;
- f) A alteração das instalações de modo que afecte a respectiva caracterização física ou finalidade respectiva, quando a situação, não sendo susceptível de regularização junto da entidade competente, não seja reposta no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da notificação para o efeito;
- g) A infracção reiterada das normas legais e regulamentares vigentes nos domínios ambiental, da higiene e segurança no trabalho, da prevenção e segurança contra incêndios e da saúde pública;
- h) A cessação da actividade principal do estabelecimento ou da unidade industrial;
- i) A suspensão da actividade por período superior a 3 meses, salvo quando o proprietário, tendo comunicado o facto atempadamente à DSE, apresente justificação fundamentada de que a situação é temporária.

2. A licença industrial ou da unidade industrial é também revogada quando a DSE conclua, com base em parecer fundamentado da Comissão, e atenta a actividade em causa, os equipamentos utilizados e o «modus operandi» do estabelecimento ou unidade, pela existência de prejuízos graves para o ambiente ou para a segurança e saúde públicas, ocasionada por factos supervenientes ao acto de concessão da licença.

二、如上款所指之前提僅涉及某一或某些組成場所之工業單位，則只有該相應之工業單位准照失效。

三、如宣布工業准照失效，即導致相應之工業單位准照亦失效。

第四十條

(工業准照之廢止)

一、工業准照在下列任一情況下被廢止：

- a) 藉虛假聲明或其他不法手段而取得工業准照；
- b) 移轉組成場所之一個或多個單位，以致餘下單位不足以進行生產程序中之主要步驟，而該生產程序能令場所之活動列入加工製造業某組別內；
- c) 不遵守發給准照時所規定之條件，包括有關民事責任保險之維持，以及有關污水及產生之固體廢料之處理及其最終棄置地點之條件；
- d) 將有關設施用作進行澳門行業分類第一修訂版D大類以外之活動，但該等活動係補充在設施內所進行之主要或次要之活動者除外；
- e) 將有關設施用作製造有別於登錄在准照內之澳門行業分類第一修訂版編碼表示之工業之產品；
- f) 因更改設施而影響其建築上之特性或其用途，只要該情況不得在有權限實體處加以修正，且自接到為着要求復原有關情況之通知起最遲十五個工作日內，仍未將該情況復原；
- g) 重複違反與環境、工作衛生及安全、防火及火警安全，以及公共衛生有關之現行法律及規章之規定；
- h) 場所或工業單位之主要活動終止；
- i) 中止活動超過三個月，但有關所有人適時將事實通知經濟司，並指出該中止活動之情況僅屬暫時性且說明理由者除外。

二、如經濟司根據委員會之附理由說明之意見書，且考慮到所涉及之活動、所使用之設備及場所或單位之運作模式，得出結論為因在發給准照後發生之事實而對環境或公共安全及衛生構成嚴重損害，則工業准照或工業單位准照亦被廢止。

3. É correspondentemente aplicável o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo anterior.

4. Para efeitos da alínea g) do n.º 1, considera-se infracção reiterada a prática de 3 infracções da mesma natureza ou de 5 infracções, independentemente da sua natureza, num período igual ou inferior a 2 anos.

5. A revogação de licença com um dos fundamentos especificados nas alíneas a) e g) do n.º 1 determina a impossibilidade, por um período de 1 ano e 6 meses, respectivamente, de o titular beneficiar da atribuição de novas licenças provisórias, bem como de licenças industriais ou de unidade industrial ao abrigo do artigo 13.º

6. A suspensão da actividade, justificada perante a DSE nos termos da parte final da alínea i) do n.º 1, não pode, em qualquer caso, exceder 1 ano.

Artigo 41.º

(Presunção de cessação ou suspensão da actividade)

1. Constitui presunção de cessação da actividade do estabelecimento ou da unidade industrial:

a) A inexistência de equipamentos essenciais à actividade principal indicada na licença e, designadamente, daqueles que foram especificados no anexo aos Modelos B ou C;

b) A falta de resposta pelo proprietário à notificação que lhe for dirigida pela DSE para efeitos de verificação da existência dos equipamentos referidos na alínea anterior.

2. Constitui presunção de suspensão da actividade do estabelecimento ou da unidade industrial o facto, constatado pela DSE, de o estabelecimento ou unidade se encontrar de portas encerradas durante mais de 30 dias seguidos, quando não conste a entrada na DSE da comunicação a que se refere o n.º 3 do artigo 53.º

3. Quando seja presumida a cessação ou a suspensão da actividade, nos termos dos números anteriores, o director da DSE pode suspender preventivamente a emissão de documentos certificativos de origem que se reportem ao estabelecimento ou unidade industrial em causa.

CAPÍTULO III

Regime especial — Locais não situados em edifício industrial

Artigo 42.º

(Remissão)

Salvo o disposto nos artigos 21.º a 24.º e no artigo 37.º, o capítulo anterior aplica-se, com as especificidades deste capítulo, aos pedidos de instalação, ampliação ou transferência de estabelecimentos ou unidades industriais que se reportem a local ou locais não situados em edifício industrial.

三、上條第二款及第三款之規定，相應適用之。

四、為第一款 g 項之效力，重複違反係指在兩年期間實施三次性質相同之違法行為，或實施五次不論性質為何之違法行為。

五、以第一款 a 項所指之依據廢止准照者，導致有關權利人在一年內不能獲發新臨時准照，以及第十三條所指之工業准照或工業單位准照；以第一款 g 項所指之依據廢止准照者，則導致有關權利人在六個月內不能獲發新臨時准照，以及第十三條所指之工業准照或工業單位准照。

六、即使已根據第一款 i 項之最後部分之規定就中止活動向經濟司作出合理解釋，在任何情況下仍不得中止活動超過一年。

第四十一條

(終止或中止活動之推定)

一、出現下列情況時，推定場所或工業單位終止活動：

- a) 不存在用作進行准照內所指主要活動之基本設備，尤其在格式 B 或格式 C 之印件之附件內所列明之設備；
- b) 有關所有人並無對經濟司為查證上項所指之設備是否存在而向其作出之通知給予答覆。

二、如經濟司證實場所或工業單位連續關閉超過三十日，且經濟司並無接到第五十三條第三款所指之通知，則推定場所或工業單位中止活動。

三、如根據以上兩款規定推定有關活動終止或中止，則經濟司司長得預防性中止發出有關工業場所或工業單位所涉及之產地來源證明文件。

第三章

特別制度——非在工業樓宇內之地點

第四十二條

(準用)

除第二十一條至第二十四條及第三十七條之規定外，上章之規定適用於涉及非在工業樓宇內之地點之設立、擴充或遷移場所或工業單位之申請，但須遵守本章之特別規定。

Artigo 43.º

(Instrução do pedido)

O pedido de licença industrial provisória ou de licenças provisórias de unidade industrial é formulado através do Modelo B, acompanhado dos documentos nele especificados.

Artigo 44.º

(Vistoria inicial)

Nos casos previstos no presente capítulo, a emissão de licenças provisórias é obrigatoriamente precedida da vistoria inicial.

Artigo 45.º

(Momento das vistorias)

1. A vistoria inicial é realizada no prazo de 12 dias úteis a contar da recepção do pedido ou, se for o caso, a contar da correção das suas insuficiências ou irregularidades.

2. A vistoria de confirmação, prévia à emissão da licença industrial ou de unidade industrial, é efectuada depois de decorridos 3 meses sobre a data de emissão da licença provisória.

Artigo 46.º

(Obrigatoriedade de seguro)

1. É condição indispensável à emissão das licenças para os locais previstos no presente capítulo a constituição de seguro de responsabilidade civil, não inferior a 3 000 000,00 de patacas por ano ou a 500 000,00 patacas por sinistro, sempre que a actividade não seja de risco ligeiro ou envolva a utilização de uma quantidade de substâncias perigosas superior ao limite de segurança fixado para o efeito.

2. O seguro destina-se a cobrir a responsabilidade pelos danos materiais causados a terceiros e decorrentes do exercício da actividade industrial.

Artigo 47.º

(Decisão)

A decisão sobre os pedidos de licença provisória para os locais previstos neste capítulo é comunicada ao interessado no prazo de 20 dias úteis a contar da realização da vistoria inicial, devendo a notificação conter a especificação dos condicionalismos que se mostrarem necessários.

Artigo 48.º

(Recusa das licenças provisórias)

A licença industrial provisória e/ou a licença provisória de unidade industrial não são emitidas quando:

第四十三條

(申請之組成)

臨時工業准照或工業單位臨時准照之申請，須透過格式B之印件作出，並附同該印件內列明之文件。

第四十四條

(首次檢查)

如屬本章所指之情況，發出臨時准照前必須先進行首次檢查。

第四十五條

(檢查之時間)

一、首次檢查須在收到申請之日起十二個工作日內進行；如需改正缺漏或不符合規範之處，則須在有關改正作出之日起十二個工作日內進行。

二、發出工業准照或工業單位准照前所作之確認檢查，須在相應之臨時准照發出之日起三個月後進行。

第四十六條

(保險之強制性)

一、如活動非屬輕度風險或涉及使用數量超出安全限制之危險物質，則投每年不少於澳門幣 3,000,000.00 元或每次災禍不少於澳門幣 500,000.00 元之民事責任保險係發出本章所指地點有關之准照之必要條件。

二、保險係用作補償對第三人所造成之物質損害之責任，以及補償進行工業活動時所引致之物質損害之責任。

第四十七條

(決定)

就要求發出與本章所指地點有關之臨時准照之申請，須在進行首次檢查日起二十個工作日內將對該申請作出之決定通知利害關係人，且通知內應列明須遵守之條件。

第四十八條

(臨時准照之拒絕發出)

出現以下任一情況時，不發出臨時工業准照及／或工業單位臨時准照：

a) Se verifique alguma das situações referidas no n.º 1 do artigo 28.º;

b) A DSE conclua, com base em parecer fundamentado da Comissão, e atenta a natureza da actividade em causa, os equipamentos a utilizar e o previsível «*modus operandi*» do estabelecimento, pela susceptibilidade de prejuízos para o conforto, higiene ou segurança do meio envolvente e/ou pela incompatibilidade da actividade pretendida com a adequada utilização do edifício;

c) Não tenha sido possível realizar a vistoria, por facto imputável ao interessado.

- a) 出現第二十八條第一款所指之任一情況；
- b) 經濟司根據委員會之附理由說明之意見書，且考慮到所涉及之活動之性質、所使用之設備及可預見之場所之運作模式，得出結論為可對周圍環境之舒適、衛生或安全構成損害，及／或擬開展之活動與樓宇之適當使用不相符；
- c) 因可歸責於利害關係人之事實而未能進行檢查。

TÍTULO III

Cadastro industrial

Artigo 49.º

(Competência e finalidade)

1. O cadastro industrial é organizado pela DSE, em suporte de papel ou informático, tendo por finalidade:

a) Proporcionar o conhecimento, a todo o tempo, das actividades a que cada estabelecimento e respectivas unidades industriais estão afectos;

b) Assegurar à entidade licenciadora o conhecimento dos edifícios industriais existentes.

2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes remete oficiosamente à DSE cópia das licenças de utilização emitidas que se reportem a finalidades industriais.

Artigo 50.º

(Factos sujeitos a registo)

Estão sujeitos a registo obrigatório os seguintes factos relativos aos estabelecimentos industriais e respectivas unidades industriais:

- a) A instalação, ampliação ou transferência;
- b) A cessação da actividade, bem como o início e termo da suspensão quando esta se prolongue por mais de 30 dias seguidos;
- c) A transmissão, a qualquer título;
- d) Os condicionalismos impostos ao exercício das actividades.

Artigo 51.º

(Elementos sujeitos a registo)

O registo dos estabelecimentos industriais abrange:

- a) O nome ou nomes;

第三編

工業紀錄

第四十九條

(權限及目的)

一、經濟司以文件或資訊儲存媒體組成工業紀錄，其目的為：

- a) 隨時提供各場所及其工業單位所進行活動之資料；
- b) 確保發出准照之實體能知悉現有之工業樓宇。

二、為上款 b 項之效力，由土地工務運輸司依職權將所發出之涉及工業用途之使用准照副本送交經濟司。

第五十條

(須登記之事實)

與工業場所及其工業單位有關之以下事實須強制登記：

- a) 設立、擴充或遷移；
- b) 終止活動；中止活動連續超過三十日時，其開始及結束日期；
- c) 以任何方式移轉；
- d) 為進行活動規定所須遵守之條件。

第五十一條

(須登記之資料)

工業場所之登記內須包括以下資料：

- a) 一個或多個名稱；

- b) O lugar da sede ou escritório do proprietário;
- c) Identificação dos administradores, directores e gerentes ou das pessoas que assegurem a direcção efectiva da empresa e de cada estabelecimento ou unidade industrial, independentemente da sua designação contratual ou estatutária;
- d) As unidades industriais que o integram e respectivos locais de laboração;
- e) Data do início das actividades;
- f) As actividades principal e secundárias desenvolvidas, em conformidade com a correspondente posição da CAM-Rev.1.

Artigo 52.^º

(Iniciativa)

1. Os factos e elementos referidos na alínea a) do artigo 50.^º e no artigo 51.^º são inscritos oficiosamente pela DSE na altura da concessão das licenças.
2. São também inscritos oficiosamente, mediante averbamento:
 - a) A não emissão de licenças industriais ou de licenças de unidade industrial;
 - b) A revogação ou caducidade de licenças industriais ou de licenças de unidade industrial e respectivo fundamento legal.
3. São inscritos, por averbamento, mediante comunicação do proprietário:
 - a) Os factos referidos nas alíneas b) e c) do artigo 50.^º;
 - b) As alterações aos elementos referidos nas alíneas a) a c) do artigo 51.^º

Artigo 53.^º

(Prazos)

1. Os factos sujeitos a registo oficioso são imediatamente inscritos, quando a sua natureza o permita, ou após o termo do prazo de impugnação judicial.
2. O prazo para o proprietário comunicar à DSE, para efeitos de registo, os factos e alterações de elementos cuja iniciativa lhe compete é de 10 dias a contar da sua verificação.
3. Exceptua-se do disposto número anterior o início e termo da suspensão da actividade que se prolongue por mais de 30 dias seguidos, os quais devem ser comunicados à DSE antecipadamente.

- b) 場所所有人之法人住所或辦事處之所在地點；
- c) 行政管理機關成員、領導人及經理之身分資料，又或企業及各工業場所或工業單位之實際領導人之身分資料，不論其係透過合同或章程委任；
- d) 組成工業場所之工業單位及有關運作地點；
- e) 開始活動之日期；
- f) 按澳門行業分類第一修訂版之相應編碼所開展之主要及次要活動。

第五十二條

(發起)

- 一、經濟司在發給准照時，須依職權登錄第五十條 a 項及第五十一條所指之事實及資料。
- 二、亦須透過附註方式，依職權登錄以下事宜：
 - a) 不發出工業准照或工業單位准照；
 - b) 工業准照或工業單位准照之廢止或失效，以及有關法律依據。
- 三、透過由有關所有人作出之通知，以附註方式登錄以下事宜：
 - a) 第五十條 b 項及 c 項所指之事實；
 - b) 對第五十一條 a 項至 c 項所指資料之更改。

第五十三條

(期間)

- 一、須依職權登記之事實，如其性質容許，須立即作登錄，又或在司法申訴期間屆滿後作登錄。
- 二、為登記之效力，有關所有人須將由其負責通知之事實及資料之更改在此等事宜發生之日起十日內通知經濟司。
- 三、如中止活動連續超過三十日，則上款之規定不適用於中止活動之開始及結束日期，在此情況下，有關所有人應提前將該等日期通知經濟司。

TÍTULO IV

Comissão de vistoria

CAPÍTULO I

Atribuições e funcionamento

Artigo 54.º

(Comissão de Vistoria)

A Comissão funciona junto da DSE, entidade a quem compete assegurar o respectivo apoio logístico.

Artigo 55.º

(Atribuições)

São atribuições da Comissão:

a) Verificar o cumprimento de normas e regulamentos em vigor sobre o funcionamento de estabelecimentos e unidades industriais, designadamente no que se refere às condições de segurança das instalações, de segurança e higiene no trabalho e de proteção do ambiente;

b) Propor condições limitativas ao exercício de actividade dos estabelecimentos e unidades industriais, com fundamento em quaisquer razões de interesse público, designadamente de segurança e saúde públicas e de equilíbrio ambiental;

c) Dar parecer ao director da DSE, sempre que este o solicitar, sobre as condições de adequabilidade do local a vistoriar ao tipo de actividade industrial que está ou virá ali a ser exercida;

d) Efectuar recomendações junto dos responsáveis pelos estabelecimentos com vista a assegurar o adequado cumprimento das normas e regulamentos referidos na alínea a);

e) Participar as infracções às normas e regulamentos referidos na alínea a) e, bem assim, as que respeitam às disposições constantes do presente diploma;

f) Analisar e dar sequência aos processos de queixa relativos ao funcionamento de estabelecimentos ou unidades industriais.

Artigo 56.º

(Presidente)

A Comissão é presidida pelo chefe do Departamento da Indústria da DSE, o qual pode delegar essas funções num funcionário dos quadros de chefia ou técnico da DSE afecto àquele Departamento.

Artigo 57.º

(Competências do presidente)

Compete ao presidente da Comissão:

第四編

檢查委員會

第一章

職責及運作

第五十四條

(檢查委員會)

委員會會同經濟司運作，且經濟司負責對該委員會提供後勤方面之輔助。

第五十五條

(職責)

委員會之職責為：

- a) 審查是否遵守有關工業場所及工業單位運作之現行規定及規章，尤其涉及設施安全條件、工作安全及衛生條件以及環境保護條件之現行規定及規章；
- b) 以任何公共利益之理由，尤其以公共安全及衛生以及環境平衡為理由，對工業場所及工業單位活動之進行設定限制性之條件；
- c) 在經濟司司長要求下，就在擬檢查之地點能進行有關種類之工業活動所需符合之條件，向其提供意見；
- d) 向場所之負責人提出建議，以確保適當遵守 a 項所指之規定及規章；
- e) 對違反 a 項所指之規定及規章之行為，以及對違反本法規規定之行為作出舉報；
- f) 分析並使與場所或工業單位之運作有關之投訴程序繼續進行。

第五十六條

(主席)

由經濟司之工業廳廳長擔任委員會主席，且主席得將委員會主席之職務授予一位在經濟司工業廳內擔任主管或技術職務之公務員。

第五十七條

(主席之權限)

委員會主席之權限為：

- a) Propor, com base nas recomendações e pareceres proferidos pelos vogais, o encerramento do auto de vistoria ou o seguimento a dar-lhe;
- b) Definir o plano de vistorias;
- c) Convocar as reuniões;
- d) Decidir sobre a representação das entidades intervenientes, quando esta não se efectue por meio do representante ou substituto previamente indicado;
- e) Propor superiormente, para posterior aprovação pelo director da DSE, as normas de funcionamento da Comissão que se mostrarem necessárias.

Artigo 58.^º

(Composição)

1. Além do presidente, a Comissão integra um representante de cada uma das seguintes entidades:
 - a) Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;
 - b) Corpo de Bombeiros;
 - c) Leal Senado e Câmara Municipal das Ilhas;
 - d) Serviços de Saúde de Macau, nos casos referidos no número seguinte.
2. Sem prejuízo de outros casos em que seja convocado pelo presidente da Comissão, o representante dos Serviços de Saúde de Macau participa sempre nas vistorias a estabelecimentos ou unidades industriais:
 - a) A laborar em locais não situados em edifícios industriais;
 - b) Nas situações previstas nas alíneas b) e c) do artigo 22.^º
3. Os representantes dos municípios são convocados em função da localização do estabelecimento a vistoriar.

Artigo 59.^º

(Designação dos representantes)

1. Os responsáveis máximos das entidades que integram a Comissão designam os respectivos representantes, bem como os seus substitutos, e comunicam a designação, por escrito, à DSE.
2. Sempre que a dotação dos respectivos quadros de pessoal assim o permita, as entidades designam dois ou mais substitutos do seu representante, por forma a garantir o regular funcionamento da Comissão.
3. O presidente da Comissão pode admitir a representação de qualquer das entidades que a integram por outrem que não o representante ou um dos seus substitutos constantes da comunicação a que se refere o n.^º 1, desde que este se faça acompanhar de credencial adequada.

- a) 根據委員提出之建議及意見，建議將檢查筆錄結束或就檢查筆錄繼續作出處理；
- b) 訂定檢查計劃；
- c) 召集會議；
- d) 決定是否接納參與實體由預先指定之代表人或代任人以外之人作為代表；
- e) 向上級建議對委員會運作屬必需之規定，以便經濟司司長隨後核准。

第五十八條

(組成)

一、除主席外，委員會尚由下列各實體之一位代表組成：

- a) 勞工暨就業司；
- b) 消防隊；
- c) 澳門市政廳及海島市市政廳；
- d) 澳門衛生司，在下款所指情況中參與委員會。

二、澳門衛生司之代表，在以下情況，須參與工業場所或工業單位之檢查工作，但不影響其可被委員會主席召集參與其他檢查工作：

- a) 場所或工業單位於非在工業樓宇內之地點運作者；
- b) 在第二十二條 b 項及 c 項所指之情況。

三、按擬進行檢查之場所之所在地而定，召集澳門市政廳或海島市市政廳之代表。

第五十九條

(代表之指定)

一、由組成委員會之實體之最高負責人指定各自之代表人及該等代表人之代任人，並以書面方式將有關指定通知經濟司。

二、如各實體之人員編制配備容許，得為其代表人指定兩名或兩名以上之代任人，以確保委員會之正常運作。

三、委員會主席得接納組成委員會之任一實體由第一款所指通知內所載之代表人或代任人以外之人作為代表，只要該人具備合適之確認資格文件。

4. O presidente da Comissão, por sua iniciativa ou de algum dos vogais, pode solicitar a intervenção na vistoria de representante de qualquer entidade cujo parecer seja reputado de útil ou necessário à fundamentação das respectivas conclusões.

Artigo 60.^º

(Plano de vistorias)

1. O plano de vistorias é definido de acordo com as necessidades detectadas no âmbito da entidade licenciadora, tendo em consideração, nomeadamente, as indicações produzidas por qualquer dos representantes das entidades que integram a Comissão, os eventuais processos de queixa instaurados e as comunicações a que se reportam os artigos 10.^º e 12.^º

2. O plano de vistorias relativo a cada reunião da Comissão deve ser comunicado às entidades que a integram com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, acompanhado dos elementos relevantes relativos aos estabelecimentos ou unidades a vistoriar.

3. A data fixada para a realização de vistoria deve ser comunicada ao proprietário com uma antecedência mínima de 3 dias úteis, para o seu escritório ou sede, através de carta, telegrama ou telefax.

Artigo 61.^º

(Reuniões)

1. A Comissão só pode funcionar com a presença da totalidade dos seus membros.

2. A Comissão efectua as reuniões ordinárias trissemanalmente, e em observância das normas de funcionamento que forem fixadas para o efeito.

3. A Comissão pode reunir extraordinariamente, mediante convocação a efectuar com a antecedência de 5 dias úteis, sempre que se apresentem situações complexas ou de especial gravidade, face aos regulamentos de higiene e segurança em vigor e que exigam a presença de pessoas com conhecimentos técnicos mais especializados.

CAPÍTULO II

Vistorias

Artigo 62.^º

(Espécies de vistorias)

São espécies de vistorias:

- a) Inicial;
- b) De confirmação;
- c) De revisão;
- d) De queixa.

四、委員會主席得主動或應任一委員建議，要求任何實體之代表人參與檢查工作，只要該代表人之意見被認為對有關結論中之理由說明部分屬有用或必需者。

第六十條

(檢查計劃)

一、檢查計劃須按在發出准照實體之範圍內所出現之需要，且尤其考慮組成委員會之實體之任何代表人所作之說明、倘有之投訴程序，以及第十條及第十二條所指之通知而加以訂定。

二、應最少在五個工作日前，將與委員會每次會議有關之檢查計劃通知組成該委員會之實體，並附同與擬檢查之場所或單位有關之重要資料。

三、應最少在三個工作日前，將為進行檢查而定出之日期，以發往有關所有人之辦事處或法人住所之信件、電報或圖文傳真，通知該所有人。

第六十一條

(會議)

一、委員會僅在其全體成員出席時，方得運作。

二、委員會每三個星期舉行一次平常會議，且須遵守為召開會議而訂出之運作規定。

三、如出現按有關衛生及安全之現行規章視為複雜或特別嚴重之情況，且需有較專業技術知識之人出席會議，則透過提前五個工作日作出之召集，委員會得召開特別會議。

第二章

檢查

第六十二條

(檢查之種類)

檢查之種類為：

- a) 首次檢查；
- b) 確認檢查；
- c) 複核檢查；
- d) 投訴檢查。

Artigo 63.^º

(Acção de inspecção)

1. A vistoria inicial pode ser substituída por mera acção de inspecção, quando se verifiquem, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Não esteja em causa, ainda que a título de actividade secundária, uma actividade enquadrável nos artigos 21.^º e 22.^º;
- b) O local ou locais de laboração se situem em fracção dotada de licença de utilização industrial e integrada em edifício industrial.

2. A realização da acção de inspecção em substituição da vistoria inicial é determinada por despacho do director da DSE, sob proposta do chefe do Departamento da Indústria da DSE.

Artigo 64.^º

(Âmbito da acção de inspecção)

A acção de inspecção tem em vista a verificação da conformidade entre a situação constatada no local de laboração e os elementos complementares a que se reporta o artigo 31.^º

Artigo 65.^º

(Âmbito geral das vistorias)

Os pareceres e recomendações de cada um dos membros da Comissão são independentes e incidem sobre os seguintes aspectos:

- a) Cumprimento das prescrições legais estabelecidas nos domínios da higiene e segurança no trabalho, da prevenção e segurança contra incêndios e da saúde pública;
- b) Medidas a executar pelo proprietário que se consideram essenciais para a adequada salvaguarda dos interesses públicos subjacentes às normas referidas na alínea anterior; e
- c) Conformidade entre a situação constatada no local de laboração e os elementos de informação comunicados através do Modelo C.

Artigo 66.^º

(Âmbito especial da vistoria de confirmação)

No âmbito das vistorias de confirmação, compete à Comissão, em especial, verificar o cumprimento dos condicionalismos que tenham sido impostos na sequência da vistoria inicial ou de queixa.

Artigo 67.^º

(Âmbito especial da vistoria de queixa)

Na vistoria de queixa cabe à Comissão pronunciar-se, em especial, sobre a procedência da mesma e, em caso afirmativo, sobre a

第六十三條

(稽查活動)

一、同時符合下列要件者，得單純以稽查活動代替首次檢查：

- a) 所進行之活動，即使係次要之活動，均不屬第二十一條及第二十二條所規定之活動；
- b) 運作之地點位於工業樓宇之單位內，且該單位具備工業使用准照。

二、以稽查活動代替首次檢查，係由經濟司司長應經濟司之工業廳廳長之建議作出批示而決定。

第六十四條

(稽查活動之範圍)

稽查活動之目的在於查核在運作地點內之情況是否與第三十一條所指之補充資料相符。

第六十五條

(檢查之一般範圍)

委員會各成員之意見及建議均為獨立，其內容係涉及以下方面：

- a) 對與工作衛生及安全、防火及火警安全，以及公共衛生有關之法律規定之遵守情況；
- b) 為適當維護上項所指法律規定涉及之公共利益而認為有關所有人必須採取之措施；
- c) 在運作地點查明之情況是否與透過格式 C 之印件所提供之資料相符。

第六十六條

(確認檢查之特別範圍)

在確認檢查之範圍內，委員會特別有權限查核就在進行首次檢查或投訴檢查後所定條件之遵守情況。

第六十七條

(投訴檢查之特別範圍)

在投訴檢查中，委員會須特別就投訴之理由是否成立發表意見，如屬理由成立之情況，就是否需要終止場所之運作

necessidade de cessação da laboração do estabelecimento ou sobre as medidas cuja execução se afigura essencial para que a actividade ou actividades possam subsistir no local.

Artigo 68.º

(Âmbito e periodicidade das vistorias de revisão)

1. No âmbito da vistoria de revisão, cabe à Comissão avaliar da manutenção dos pressupostos que estiveram na base da concessão da licença industrial ou da licença de unidade industrial.

2. As vistorias de revisão têm lugar obrigatoriamente em cada período:

a) De 3 anos a contar da emissão da licença industrial ou de unidade industrial, quando o local de laboração se situe em edifício industrial;

b) De 18 meses a contar da emissão da licença industrial ou de unidade industrial, quando o local de laboração não se situe em edifício industrial.

3. As vistorias de revisão têm também lugar, independentemente do decurso do tempo, sempre que:

a) A modificação do equipamento inicial declarado resulte numa alteração do processo tecnológico e/ou num acréscimo substancial da capacidade produtiva;

b) Se verifiquem alterações físicas das instalações, autorizadas pela entidade competente.

Artigo 69.º

(Autos de vistoria)

1. Os pareceres e recomendações emitidos pela Comissão no exercício das suas atribuições constam de auto de vistoria assinado por todos os membros que a compõem, a lavrar no próprio dia da vistoria.

2. Os pareceres e recomendações são sempre fundamentados com referência às normas técnicas ou legais aplicáveis.

3. Qualquer dos membros da Comissão pode solicitar que o parecer ou recomendação cuja emissão lhe compete seja junto ao auto num prazo não superior a 3 dias úteis.

Artigo 70.º

(Homologação)

1. Os autos de vistoria são submetidos a homologação do director da DSE no prazo de 5 dias úteis a contar da realização da respectiva vistoria ou da junção dos pareceres eventualmente em falta, nos termos do n.º 3 do artigo anterior.

2. Nos casos em que o auto de vistoria contenha pareceres contraditórios, cabe ao director da DSE, em última instância, promover a concertação das posições em conflito, tendo em conta a

或就為着在該地點能繼續進行某一或某些活動而必須採取之措施發表意見。

第六十八條

(複核檢查之範圍及定期性)

一、在複核檢查之範圍內，委員會負責評定是否仍符合作為最初發給工業准照或工業單位准照基礎之先決條件。

二、必須在下列時間進行複核檢查：

a) 如運作地點在工業樓宇內，則在發出工業准照或工業單位准照起每隔三年進行一次；

b) 如運作地點非在工業樓宇內，則在發出工業准照或工業單位准照起每隔十八個月進行一次。

三、在以下情況下，亦須進行複核檢查，而不受上述時間限制：

a) 更改最初申報之設備而導致技術程序有所改變及／或生產能力實質增加；

b) 經有權限實體許可而更改設施之建築上之特性。

第六十九條

(檢查筆錄)

一、委員會在履行其職責時所發出之意見及建議，須載於由組成委員會之所有成員簽署且在檢查當日繕立之檢查筆錄內。

二、上述意見及建議必須說明理由，為此，須指出適用之技術性規定或法律規定。

三、委員會任一成員均得請求將其有權提出之意見或建議，在三個工作日內附於檢查筆錄。

第七十條

(認可)

一、須在進行有關檢查起五個工作日內，或根據上條第三款之規定將可能欠缺之意見附於檢查筆錄起五個工作日內，將檢查筆錄提交經濟司司長認可。

二、如檢查筆錄載有相反之意見，則經濟司司長經考慮維護公共安全及衛生之價值、環境平衡之價值，以及可能限

salvaguarda dos valores da segurança e saúde públicas e do equilíbrio ambiental, bem como todas as condicionantes susceptíveis de limitar a exequibilidade das recomendações em causa.

Artigo 71.º

(Situações irregulares)

1. Das situações de desconformidade com as normas referidas na alínea a) do artigo 65.º é elaborado auto de notícia, cuja cópia é junta ao auto de vistoria.

2. O despacho de homologação especifica quais as situações irregulares apenas objecto de recomendação que devem ser notificadas ao proprietário, bem como o prazo de que este dispõe para as rectificar.

3. Quando, no decurso da acção de inspecção ou da vistoria, seja detectada alguma situação de desconformidade entre a configuração física das instalações e a respectiva planta, o despacho de homologação determina igualmente a notificação ao interessado de que deve iniciar o procedimento para a regularização do facto junto da entidade competente.

Artigo 72.º

(Notificação das recomendações)

A notificação referida no artigo anterior deve conter a fundamentação subjacente a cada recomendação e, se for o caso, mencionar que o seu incumprimento no prazo fixado tem como consequência, conforme for aplicável:

- a) A não emissão da licença industrial ou da licença de unidade industrial, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º;
- b) O início do procedimento conducente à revogação da licença industrial ou da licença de unidade industrial, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 40.º

Artigo 73.º

(Dever de colaboração)

Os proprietários dos estabelecimentos industriais e, em geral, os respectivos gerentes ou mandatários, são obrigados a facilitar a entrada nas suas instalações aos membros da Comissão e aos funcionários da Inspecção das Actividades Económicas e a prestar-lhes as informações que estes fundadamente lhes solicitem no âmbito das suas funções.

TÍTULO V

Sanções

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 74.º

(Competências)

1. Compete à DSE fiscalizar os estabelecimentos industriais para efeitos de verificação do cumprimento do disposto no presente

制有關建議之執行之所有條件後，就衝突立場進行協調，並在協調不成時作出最終決定。

第七十一條

(不符合規範之情況)

一、須就不遵守第六十五條 a 項規定之情況製作實況筆錄，且將其副本附於檢查筆錄。

二、認可批示須指出僅載於建議內且應通知有關所有人之不符合規範之情況，以及該所有人更正有關情況之期限。

三、如在進行稽查活動或檢查期間發現設施之建築上之特性不符合有關圖則，則認可批示亦須命令通知利害關係人，規定其應在有權限實體處開展旨在使有關事實符合規範之程序。

第七十二條

(建議之通知)

上條所指之通知內，應載有各建議之理由說明，並指出在所定期間內不遵守建議者，將按有關情況而產生下列後果：

- a) 如屬第三十五條第一款 g 項規定之情況，不發出工業准照或工業單位准照；
- b) 如屬第四十條第一款 g 項規定之情況，開展廢止工業准照或工業單位准照之程序。

第七十三條

(合作之義務)

工業場所所有人及經理或受任人均有義務為委員會成員及經濟活動稽查廳之公務員進入有關設施提供方便，並向委員會成員及經濟活動稽查廳公務員提供其在職務範圍內合理要求給予之資料。

第五編

處罰

第一章

一般規定

第七十四條

(權限)

- 一、為查核是否遵守本法規之規定而對工業場所進行監

diploma e organizar e instruir os processos relativos às infracções que nesse âmbito vierem a ser detectadas.

2. Compete ao director da DSE aplicar as multas e demais sanções previstas no presente diploma.

Artigo 75.º

(Responsáveis)

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, e as associações sem personalidade jurídica podem ser responsabilizadas pelas infracções cometidas:

a) Pelos membros dos respectivos órgãos e pelos titulares de cargos de administração, direcção, chefia ou gerência, no exercício das suas funções; e

b) Pelos seus representantes, em actos praticados em seu nome e no interesse colectivo.

2. A invalidade e a ineficácia jurídicas dos actos em que assenta a relação entre o agente individual e a pessoa colectiva ou equiparada não obstam a que seja aplicado o disposto no número anterior.

3. A responsabilização das pessoas colectivas ou equiparadas é excluída quando o infractor tenha agido contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

4. A responsabilidade do ente colectivo não exclui a responsabilidade individual dos membros dos respectivos órgãos, de quem naquele exerça cargos de administração, direcção, chefia ou gerência, ou actue em sua representação, legal ou voluntária.

Artigo 76.º

(Associações sem personalidade jurídica)

Pelas multas aplicadas a associações sem personalidade jurídica responde o património comum e, na sua falta ou insuficiência, o património de cada um dos associados.

Artigo 77.º

(Concurso de infracções)

1. Se o mesmo facto constituir simultaneamente crime e infracção ao presente diploma, o agente é punido a título de crime, sem prejuízo das sanções acessórias que caibam à infracção administrativa.

2. Se o mesmo facto constituir simultaneamente infracção ao presente diploma e infracção a outras normas, as sanções só são cumuláveis desde que os interesses jurídicos tutelados pelas normas sancionatórias sejam distintos.

察，以及組織並組成涉及所發現之違反本法規規定之行為之卷宗，屬經濟司之權限。

二、科處本法規所規定之罰款及其他處罰，屬經濟司司長之權限。

第七十五條

(應負責之人)

一、得使法人，即使為不當設立者，以及無法律人格之社團，就以下行為承擔責任：

a) 由其機關之成員及擔任行政、領導、主管或管理職務之人在執行職務時實施之違法行為；

b) 由其代表以其名義及為集體利益作出行為時實施之違法行為。

二、即使個人與法人或等同者之關係建基於非有效及不產生法律效力之行為，亦不影響上款規定之適用。

三、如違法者違反有權者之明確命令或指示而作出行為，則法人或等同者無須承擔責任。

四、法人或等同者之責任不排除其機關成員、擔任行政、領導、主管或管理職務之人，又或作為法人或等同者之法定或意定代表而作出行為之人之個人責任。

第七十六條

(無法律人格之社團)

對無法律人格之社團科處之罰款，以社團之共同財產負責繳納；如無共同財產或共同財產不足，則以每一社員之財產負責繳納。

第七十七條

(違法行為之競合)

一、如一事實同時構成犯罪及違反本法規之行為，則行為人以犯罪論處，且不影響對行政違法行為之附加處罰。

二、如一事實同時構成違反本法規之行為及違反其他規定之行為，則僅在有關處罰規定所維護之法律利益不同時，方一併科處各項處罰。

Artigo 78.º

(Negligência)

A negligência é sancionada, mas os limites mínimo e máximo da multa são reduzidos a metade.

Artigo 79.º

(Graduação da sanção)

1. As sanções são graduadas de acordo com a culpa do infractor, com os seus antecedentes e capacidade económica, e com o prejuízo ou risco de prejuízo derivado da infracção.

2. Tratando-se da primeira infracção, as multas aplicáveis às situações previstas nas alíneas c) a e) do artigo 82.º podem ser substituídas por advertência, desde que esta seja admissível no caso.

3. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 82.º, os limites mínimo e máximo das multas são elevados ao dobro sempre que a actividade industrial em causa seja de risco grave.

4. No caso de reincidência, os limites mínimo e máximo da multa aplicável são elevados ao dobro, considerando-se reincidente o infractor que cometer infracção de idêntica natureza no período de 1 ano, contado da data em que se tornou definitiva a sanção anterior.

Artigo 80.º

(Cumprimento do dever omitido)

Sempre que a infracção resulte da omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da multa não dispensam o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

Artigo 81.º

(Prescrição do procedimento e das sanções)

1. O procedimento por infracção prevista no presente diploma prescreve no prazo de 2 anos após a sua prática.

2. As multas prescrevem no prazo de 4 anos contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão sancionatória.

3. A prescrição da multa determina a prescrição das sanções acessórias ainda não executadas.

4. À contagem dos prazos de prescrição do procedimento e das multas e os termos em que os mesmos se interrompem ou suspendem é aplicável o disposto nos artigos 111.º a 113.º, 117.º e 118.º do Código Penal.

第七十八條

(過失)

過失予以處罰，但罰款之最低限度及最高限度均減半。

第七十九條

(處罰之酌科)

一、須根據違法者之過錯、其先前有否作出違法行為及經濟能力，以及違法行為所造成之損失或可能造成之損失而酌科處罰。

二、如違法行為屬首次作出，則就第八十二條 c 項至 e 項之情況而規定科處之罰款得以警告代替，只要該警告在有關情況下屬可接納者。

三、在第八十二條 a 項及 b 項所指情況下，如有關工業活動屬嚴重風險者，則罰款之最低限度及最高限度提高至兩倍。

四、屬累犯之情況，可科處之罰款之最低限度及最高限度提高至兩倍；自上次確定處罰之日起一年內再實施另一相同性質之違法行為者，視為累犯。

第八十條

(對不履行之義務之履行)

如違法行為因不履行義務而產生，且該義務仍可履行，則科處處罰及繳納罰款後，違法者仍須履行該義務。

第八十一條

(程序之時效及處罰之時效)

一、因違反本法規規定之行為而展開之程序，其時效在作出該違法行為兩年後完成。

二、罰款之時效期間為四年，由處罰之決定轉為確定之日起算。

三、罰款之時效完成者，仍未執行之附加處罰之時效亦完成。

四、《刑法典》第一百一十一條至第一百一十三條、第一百一十七條及第一百一十八條之規定適用於程序及罰款之時效期間之計算，以及該等時效期間之中斷或中止方式。

CAPÍTULO II

Das infracções e medidas cautelares

Artigo 82.º

(Infracções)

Quando não devam ser consideradas infracções mais graves, constituem infracções administrativas, sancionadas com multa de:

- a) 20 000,00 a 200 000,00 patacas, ou de 50 000,00 a 500 000,00 patacas, consoante o infractor seja pessoa singular ou colectiva, a continuação ou reinício de actividade em estabelecimento ou unidade industrial cuja licença tenha sido revogada ou depois do termo do prazo fixado para a cessação da laboração;
- b) 10 000,00 a 100 000,00 patacas, ou de 30 000,00 a 200 000,00 patacas, consoante o infractor seja pessoa singular ou colectiva, o exercício de actividade industrial, sem título de licença válido, em local não situado em edifício industrial, bem como a existência na unidade industrial de substâncias perigosas em quantidade superior à indicada no pedido ou fixada na licença;
- c) 5 000,00 a 50 000,00 patacas, ou de 20 000,00 a 100 000,00 patacas, consoante o infractor seja pessoa singular ou colectiva, o exercício de actividade industrial, sem título de licença válido, em local situado em edifício industrial;
- d) 2 500,00 a 20 000,00 patacas, ou de 5 000,00 a 50 000,00 patacas, consoante o infractor seja pessoa singular ou colectiva, o incumprimento e o cumprimento intempestivo ou defeituoso dos deveres estabelecidos no n.º 4 do artigo 15.º e no artigo 73.º;
- e) 1 000,00 a 5 000,00 patacas, ou de 2 500,00 a 20 000,00 patacas, consoante o infractor seja pessoa singular ou colectiva, o incumprimento e o cumprimento intempestivo ou defeituoso da obrigação estabelecida no artigo 19.º e dos deveres de comunicação a que se referem os artigos 10.º, 12.º e os n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º

Artigo 83.º

(Sanções compulsórias)

O director da DSE pode, em qualquer momento e independentemente da aplicação de multa:

- a) Determinar a suspensão do cartão de operador de comércio externo relativo ao estabelecimento cujas condições de instalação ou funcionamento configurem infracções sancionáveis nos termos do presente diploma;

第二章**違法行為及保全措施****第八十二條****(違法行為)**

下列情況，如不應視作較嚴重之違法行為，則屬行政違法行為，且科處以下罰款：

- a) 在已被廢止准照之工業場所或工業單位內，又或為終止運作定出之期限過後，繼續或重新開始活動者，視乎違法者為自然人或法人，分別科處澳門幣 20,000.00 元至 200,000.00 元或 50,000.00 元至 500,000.00 元之罰款；
- b) 無有效准照而在非工業樓宇內之地點進行工業活動者，以及在工業單位內存放數量超出申請上所指或准照上所規定之危險物質者，視乎違法者為自然人或法人，分別科處澳門幣 10,000.00 元至 100,000.00 元或 30,000.00 元至 200,000.00 元之罰款；
- c) 無有效准照而在工業樓宇內之地點進行工業活動者，視乎違法者為自然人或法人，分別科處澳門幣 5,000.00 元至 50,000.00 元或 20,000.00 元至 100,000.00 元之罰款；
- d) 不履行及不適時或瑕疵履行第十五條第四款及第七十三條規定之義務者，視乎違法者為自然人或法人，分別科處澳門幣 2,500.00 元至 20,000.00 元或 5,000.00 元至 50,000.00 元之罰款；
- e) 不履行及不適時或瑕疵履行第十九條規定之義務者，以及不履行及不適時或瑕疵履行第十條、第十二條及第五十三條第二款及第三款規定之通知義務者，視乎違法者為自然人或法人，分別科處澳門幣 1,000.00 元至 5,000.00 元或 2,500.00 元至 20,000.00 元之罰款。

第八十三條**(強迫性處罰)**

不論有否科處罰款，經濟司司長均得隨時作出以下行為：

- a) 在場所之設施或運作條件構成可按本法規加以處罰之違法行為時，決定中止與該場所有關之對外貿易經營人卡；

b) Propor a suspensão dos subsídios ou outros benefícios financeiros concedidos por entidades públicas, quando aqueles se reportem à actividade industrial.

Artigo 84.^º

(Advertência)

1. O infractor pode ser apenas advertido, sendo-lhe fixado, simultaneamente, um prazo para sanar a irregularidade verificada, quando:

- a) A irregularidade seja sanável e dela não tenha resultado prejuízo significativo para terceiros;
- b) Não se trate de uma situação de reincidência; e
- c) Não esteja em causa uma actividade industrial de risco grave ou a utilização de substâncias perigosas em quantidades superiores aos limites fixados.

2. A falta de sanação da irregularidade no prazo fixado determina o prosseguimento do processo para aplicação das sanções que couberem à infracção.

Artigo 85.^º

(Prazo para a cessação da laboração)

1. O despacho do director da DSE que determine a sanção das infracções referidas nas alíneas b) e c) do artigo 82.^º determina igualmente a imediata cessação da laboração ou fixa um prazo findo o qual tal cessação deve ter lugar se, entretanto, a situação constitutiva da infracção não for regularizada.

2. O prazo referido na parte final do número anterior, que não pode exceder 3 meses, é fixado tendo em consideração a necessidade de salvaguardar as condições de segurança inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos industriais e o impacto presu-mível quer na situação de emprego dos trabalhadores que lhe estejam afectos, quer na cadeia produtiva.

Artigo 86.^º

(Medidas cautelares)

1. Findo o prazo fixado no artigo anterior sem que se verifique a cessação da laboração, ou sem que se mostre regularizada a situação constitutiva da infracção, o director da DSE pode determinar:

- a) A apreensão, onde forem encontrados, dos equipamentos utilizados e dos produtos que tenham sido fabricados com inobservância do disposto neste diploma, os quais são confiados à guarda de fiel depositário que, no acto, é notificado de que a respectiva destruição, ocultação ou desvio, total ou parcial, o farão incorrer na pena prevista no artigo 319.^º do Código Penal;

- b) 提議中止由公共實體給予之涉及有關工業活動之津貼或其他財政優惠。

第八十四條

(警告)

一、在同時符合以下條件時，得對違法者僅作出警告，並同時為違法者定出期間，以補正所發現之不符合規範之情況：

- a) 不符合規範之情況屬可予以補正，且未因該情況而對第三人造成重大損失；
- b) 非屬累犯之情況；
- c) 非屬嚴重風險之工業活動或非使用數量超出限制之危險物質。

二、如在所定之期間內並無補正不符合規範之情況，則導致進行對有關違法行為科處處罰之程序。

第八十五條

(終止運作之期限)

一、在經濟司司長決定處罰第八十二條 b 項及 c 項所指之違法行為之批示上，須同時決定立即終止運作或定出一期限，在該期限屆滿時，如仍未使構成違法行為之情況符合規範，則應終止運作。

二、在定出上款之最後部分所指期限時，須考慮維護工業場所運作之安全條件，以及對在工業場所工作之勞工就業情況或對生產過程預計帶來之影響，但所給予之期限不得超過三個月。

第八十六條

(保全措施)

一、在上條所定期限屆滿時，如仍未終止運作或仍未使構成違法行為之情況符合規範，則經濟司司長得命令作出以下事宜：

- a) 在發現所使用之設備及違反本法規之規定而製造產品之地方當場扣押該等設備及產品，並交由保管人保管，且在扣押設備及產品時通知保管人，如設備及產品被全部或部分毀滅、隱藏或挪用，將處以《刑法典》第三百一十九條規定之刑罰；

b) A aposição de selos no equipamento instalado ou utilizado com inobservância do disposto no presente diploma quando o entenda necessário para prevenir a sua ilegal utilização, acompanhada da notificação de que a respectiva quebra é punível nos termos do artigo 320.º do Código Penal;

c) A interrupção do fornecimento de energia eléctrica para os locais de funcionamento de estabelecimentos ou unidades industriais onde se verifiquem as infracções previstas na alínea a) do artigo 82.º

2. Sempre que a actividade ilegalmente exercida seja de risco grave ou se traduza na utilização de substâncias perigosas em quantidades superiores aos limites fixados, são imediatamente impostas, independentemente de qualquer outra circunstância, as medidas cautelares que se mostrarem mais eficazes.

Artigo 87.º

(Regras relativas à apreensão)

1. Quando a situação constitutiva da infracção que determinou a apreensão se mostre regularizada e os bens se mostrem desnecessários para garantir o pagamento da multa, o interessado é notificado para proceder ao levantamento dos mesmos no prazo de 30 dias a contar da notificação, sob pena de apenas poder reaver o produto da respectiva venda no prazo máximo de 1 ano a contar da mesma data.

2. A apreensão pode ser suspensa sempre que as suas finalidades possam ser devidamente prosseguidas através de medidas menos gravosas para as pessoas atingidas.

3. São nulos os negócios jurídicos de alienação dos bens apreendidos.

Artigo 88.º

(Regras relativas à selagem do equipamento)

1. O director da DSE determina a desselagem do equipamento cuja selagem foi imposta ao abrigo do presente diploma logo que cessem as circunstâncias que justificaram essa medida.

2. A desselagem do equipamento pode também ser autorizada durante o tempo estritamente necessário às tarefas da sua conservação ou manutenção.

CAPÍTULO III

Processo

Artigo 89.º

(Acusação e defesa)

1. Concluída a instrução, e sendo caso disso, é deduzida acusação em que se indicam ao infractor os factos que lhe são imputados e as respectivas circunstâncias de tempo e lugar, bem como a lei que os proíbe e pune.

b) 經濟司司長認為有需要防範違反本法規規定裝設或使用之設備被違法使用時，得命令在該等設備上施加封印，並在施加封印時作出通知，弄毀封印者，將按《刑法典》第三百二十條作出處罰；

c) 對進行第八十二條 a 項所指違法行為之工業場所或工業單位之運作地點中斷電力之供應。

二、如違法進行之活動屬嚴重風險或涉及使用數量超過所定限制之危險物質，不論其他情節為何，須立即採取被認為較有效之保全措施。

第八十七條

(有關扣押之規則)

一、如構成導致須作扣押之違法行為之情況已符合規範且有關財產無須用作擔保罰款之繳納，則通知利害關係人須自接到通知之日起三十日內提取有關財產，否則，僅得自接獲通知之日起一年內收回變賣該等財產後之所得。

二、如扣押之目的可適當透過對所涉及之人造成較少損害之措施實現，得中止扣押之進行。

三、轉讓被扣押財產之法律行為一律無效。

第八十八條

(有關在設備上施加封印之規則)

一、在導致須根據本法規之規定在設備上施加封印之情況終止後，經濟司司長須即時命令解除封印。

二、亦得許可在進行保存或保養設備工作所確實需要之期間內，將施加於設備上之封印解除。

第三章

程序

第八十九條

(控訴及辯護)

一、調查結束後，如須提出控訴，則在提出之控訴內指出歸責於違法者之事實、有關時間及地點，以及禁止及處罰該等事實之法律。

2. A acusação é notificada ao infractor para o seu escritório ou sede, designando-se-lhe o prazo dentro do qual, sob pena de não serem aceites, pode apresentar a sua defesa por escrito e oferecer os respectivos meios de prova.

3. O prazo a que se refere o número anterior é fixado entre 10 e 20 dias úteis, tendo em atenção a complexidade do processo.

4. O infractor não pode arrolar mais de três testemunhas por cada infracção.

5. Após a realização das diligências tornadas necessárias em consequência da defesa, é o processo apresentado ao director da DSE para decisão.

Artigo 90.º

(Notificações)

1. A notificação da acusação referida no artigo anterior e da decisão sancionatória é feita pessoalmente ou pelo correio, por carta registada e com aviso de recepção.

2. A notificação feita por carta registada considera-se feita no terceiro dia útil posterior ao registo, quando efectuada para o território de Macau.

3. Caso qualquer das formas de notificação referidas no n.º 1 se revele impossível, o director da DSE determina a sua substituição, conforme o que se mostrar mais adequado ao caso concreto:

a) Por editos de 30 dias publicados no *Boletim Oficial*, e através de 2 editais, um a afixar na DSE e outro na última residência ou domicílio profissional do infractor, se conhecidos;

b) Pela publicação de anúncios em dois dos jornais mais lidos do Território, um em língua portuguesa e outro em língua chinesa.

4. As notificações efectuadas a interessados que residam ou se encontrem fora do Território gozam, na contagem dos prazos, da dilacão prevista no artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

Artigo 91.º

(Pagamento das multas)

1. As multas devem ser pagas no prazo de 10 dias contados a partir da data em que se tornar definitiva a decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo fixado no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

二、在違法者之辦事處或法人住所，就控訴一事通知違法者，並通知其得以書面作出辯護及提出有關證據之期間，逾期者，該等辯護及證據，將不獲接納。

三、按卷宗之複雜性而定，上款所指之期間須在至二十個工作日之間定出。

四、就每一違法行為，違法者不得提出三個以上證人之名單。

五、因辯護而需採取之措施進行後，須將卷宗提交經濟司司長以作決定。

第九十條

(通知)

一、就上條所指控訴及處罰之決定之通知，須直接向違法者本人作出，或以雙掛號信之郵遞方式作出。

二、如以掛號信方式作出之通知之收件地址係在澳門地區，則發出掛號信後第三個工作日視為已作出通知。

三、如不能採用第一款所指之任一方式作出通知，則由經濟司司長決定以較適合具體個案之下列任一方式代替：

- a) 在《政府公報》內公布為期三十日之告示，並張貼兩份告示，一份張貼於經濟司，另一份張貼於倘知悉之違法者最後住所或最後職業住所；
- b) 於本地區讀者較多之一份葡文報章及一份中文報章上刊登公告。

四、如通知之利害關係人居住或處於本地區以外之地方，則在計算期間上，給予經七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《澳門行政程序法典》第七十二條規定之延期。

第九十一條

(罰款之繳納)

一、罰款應在處罰之決定成為確定性決定之日起十日內繳納。

二、如不在上款規定之期間內自願繳納罰款，須透過有權限實體按稅務執行程序進行強制徵收，並以處罰之決定之證明作為執行名義。

3. O pagamento da multa não dispensa o infractor do pagamento da quantia devida ao fiel depositário dos bens apreendidos.

Artigo 92.º

(Responsabilidade pelo pagamento das multas)

1. A responsabilidade pelo pagamento das multas recai sobre os autores da infracção.

2. É lícito à Administração, nos casos de co-autoria, exigir de qualquer um dos co-autores o pagamento da totalidade das multas, cabendo a este o direito de regresso em relação aos restantes.

3. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, e as associações sem personalidade jurídica respondem solidariamente pelo pagamento da multa em que forem condenados os seus administradores, directores, gerentes, empregados ou representantes pela prática das infracções administrativas previstas no presente diploma.

4. Os administradores, directores ou gerentes de pessoa colectiva, ainda que irregularmente constituídas, e das associações sem personalidade jurídica, que, podendo fazê-lo, não se tenham oposto à prática da infracção, respondem individual e subsidiariamente pelo pagamento das multas em que aquelas sejam condenadas, ainda que à data da aplicação da sanção hajam sido dissolvidas ou entrado em liquidação.

Artigo 93.º

(Destino das multas)

O produto das multas aplicadas nos termos do presente diploma reverte integralmente para o Território.

三、罰款之繳納不免除違法者須向被扣押財產之保管人支付所欠之款項。

第九十二條

(繳納罰款之責任)

一、違法行爲之正犯就罰款之繳納須承擔責任。

二、如屬有共同正犯之情況，行政當局可要求任一共同正犯繳納全部罰款，而該名共同正犯對其餘共同正犯有求償權。

三、屬法人，即使為不當設立者，又或屬無法律人格之社團之行政管理機關成員、領導人、經理、僱員或代表，因實施根據本法規規定可處罰之違法行爲而被判罰款者，該法人或社團須對罰款之繳納負連帶責任。

四、屬法人，即使為不當設立者，又或屬無法律人格之社團之行政管理機關成員、領導人或經理，可反對違法行爲之實施而未予反對者，須對該法人或社團被判之罰款之繳納負個人及補充之責任，即使在科處處罰之日，該法人或社團已解散或已進行清算程序。

第九十三條

(罰款之歸屬)

根據本法規科處之罰款所得悉數歸屬本地區。

TÍTULO VI

Normas transitórias e finais

Artigo 94.º

(Normas de adaptação)

A adaptação ao disposto no presente diploma dos estabelecimentos registados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, é efectuada nos termos dos artigos seguintes.

第六編

過渡及最後規定

第九十四條

(配合之規定)

為使根據十一月九日第 95/85/M 號法令之規定登記之場所能配合本法規之規定，須按以下規定處理。

第九十五條

(工業登記證、工業設施登記證

及家庭式場所登記證書之更換)

一、經濟司須自本法規開始生效之日起六個月內，將根據十一月九日第 95/85/M 號法令發出之工業登記證、工業設施登記證及家庭式場所登記證書，按情況而更換為本法規規

Artigo 95.º

(Substituição dos TRI, TRII e TREC)

1. A DSE procede, sem necessidade de requerimento do interessado, à substituição dos Títulos de Registo Industrial (TRI), Títulos de Registo de Instalação Industrial (TRII) e dos Títulos de Registo de Estabelecimento Caseiro (TREC) emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, pela licença

industrial ou licença de unidade industrial previstas no presente diploma, conforme o caso, no prazo de 6 meses a contar da data da sua entrada em vigor.

2. Os proprietários dos estabelecimentos cujo título ou títulos tiverem sido substituídos por licenças são notificados para proceder ao seu levantamento, por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigida para a morada do seu escritório ou sede, conforme indicada no título.

3. A falta de resposta à notificação referida no número anterior, no prazo fixado, constitui presunção de cessação da actividade e fundamento de revogação da licença.

Artigo 96.^º

(Emissão das licenças industriais)

1. A emissão das licenças industriais e licenças de unidade industrial em substituição dos TRI, TRII e TREC é efectuada por ordem cronológica, com início no título que tenha sido emitido em data mais recente.

2. Nas situações de especial perigosidade a que se refere o artigo 6.^º do Decreto-Lei n.^º 24/95/M, de 9 de Junho, pode o director da DSE determinar a emissão de licença provisória, condicionando a emissão da licença industrial ou da licença de unidade industrial em causa ao cumprimento das medidas indicadas pelo Corpo de Bombeiros.

Artigo 97.^º

(Transição)

1. O disposto no presente diploma aplica-se aos pedidos de instalação, ampliação e transferência de estabelecimentos ou unidades industriais que se encontrem pendentes na data da respectiva entrada em vigor, sem prejuízo das fases processuais já concluídas.

2. Nos casos referidos no número anterior, pode a DSE solicitar aos interessados os elementos adicionais que, nos termos deste diploma, sejam necessários à apreciação daqueles pedidos.

3. A DSE emite, sem dependência de novo pedido dos interessados, as licenças industriais destinadas a substituir os TRI, TRII e TREC concedidos no período decorrente entre a data de publicação do presente diploma e a da sua entrada em vigor.

Artigo 98.^º

(Gratuitidade das licenças)

A primeira via das licenças emitidas nos termos dos artigos 96.^º e 97.^º são isentas do pagamento de taxas.

定之工業准照或工業單位准照，為此，利害關係人無須作出申請。

二、如場所所有人之登記證已被更換為准照，則須以寄往有關登記證上所指之場所所有人之辦事處或法人住所之雙掛號信，通知場所所有人領取准照。

三、如在訂定之期間內並無對上款所指之通知作出回應，則推定活動終止，且此事即可作為廢止准照之依據。

第九十六條

(工業准照之發出)

一、將工業登記證、工業設施登記證及家庭式場所登記證書更換為工業准照及工業單位准照，須按時間順序從最近發出之登記證開始進行。

二、屬六月九日第 24/95/M 號法令第六條所指之特別危險情況，經濟司司長在決定發出臨時准照時得規定，在遵守消防隊所指定之措施後，方發出有關工業准照或工業單位准照。

第九十七條

(過渡)

一、本法規適用於在其開始生效日仍待決之設立、擴充及遷移場所或工業單位之申請，但不影響有關程序中已結束之階段。

二、屬上款所指之情況，經濟司得要求利害關係人提交根據本法規規定對審查該等申請屬必需之附加資料。

三、經濟司須發出工業准照用以更換本法規公布日與其開始生效日之期間內所發給之工業登記證、工業設施登記證及家庭式場所登記證書，而利害關係人無需為此重新作出申請。

第九十八條

(准照之無償性)

根據第九十六條及第九十七條之規定首次發出之准照，免除支付有關費用。

Artigo 99.º

(Limites de segurança de substâncias perigosas)

1. Os limites de segurança de substâncias perigosas em cada unidade industrial são fixados através de aviso, tendo em conta, designadamente, a localização das unidades industriais e o tipo de imóvel em que as mesmas laborem.

2. A DSE promove a publicação do aviso referido no número anterior no *Boletim Oficial*, com base em parecer prévio dos Serviços de Saúde de Macau e do Corpo de Bombeiros.

Artigo 100.º

(Informações e disponibilização de impressos)

A DSE deve:

- a) Facultar aos interessados, ainda que requeridas apenas verbalmente, informações escritas sobre os requisitos e formalidades a cumprir para obtenção das licenças previstas no presente diploma;
- b) Disponibilizar gratuitamente os Modelos A a C nos locais de atendimento aos utentes.

Artigo 101.º

(Norma revogatória)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma e, designadamente:

- a) O Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro;
- b) Os artigos 2.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 49/85/M, de 13 de Junho;
- c) O aviso da DSE publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 7 de Dezembro de 1985; e
- d) O Despacho n.º 21/GM/88, de 7 de Março.

Artigo 102.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor em 1 de Maio de 1999.

Aprovado em 17 de Março de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第九十九條

(危險物質之安全限制)

一、在每一工業單位內所存之危險物質之安全限制，透過通告定出；在定出時，尤須考慮工業單位之所在地點，以及工業單位所處之不動產類型。

二、經濟司須根據澳門衛生司及消防隊之預先意見書，將上款所指之通告公布於《政府公報》。

第一百條

(資料及印件之提供)

經濟司應：

- a) 向利害關係人提供為獲發本法規所指之准照而須遵守之要件及手續之書面資料，即使利害關係人僅以口頭方式申請有關資料；
- b) 在接待使用其服務者之地點，免費提供格式A至格式C之印件。

第一百零一條

(廢止性規定)

廢止一切與本法規之規定相抵觸之法例，尤其廢止：

- a) 十一月九日第 95/85/M 號法令；
- b) 六月十三日第 49/85/M 號法令第二條、第十四條及第十五條；
- c) 公布於一九八五年十二月七日第四十九期《政府公報》之經濟司通告；
- d) 三月七日第 21/GM/88 號批示。

第一百零二條

(開始生效)

本法規於一九九九年五月一日開始生效。

一九九九年三月十七日核准
命令公布

總督 韋奇立

TABELA I
Substâncias inflamáveis

<i>1. Gases inflamáveis</i>	Substâncias que, no estado gasoso, sujeitas à pressão normal e misturadas com o ar, se tornam inflamáveis e cujo ponto de ebulação é igual ou inferior a 20°C à pressão normal.
<i>2. Líquidos altamente inflamáveis</i>	Substâncias cujo ponto de inflamação é inferior a 21°C e cujo ponto de ebulação é superior a 20°C à pressão normal.
<i>3. Líquidos inflamáveis</i>	Substâncias cujo ponto de inflamação é inferior a 55°C e que permanecem no estado líquido sob o efeito de uma pressão, na medida em que certas formas de tratamento, tais como pressão e temperatura, possam ocasionar riscos de acidentes graves.

表 I
易燃物質

1. 易燃氣體	在氣體狀態下受制於正常壓力且與空氣混合後變為易燃之物質，其沸點與正常壓力相同或低於正常壓力 20°C。
2. 高度易燃液體	燃點低於 21°C 且沸點高於正常壓力 20°C 之物質。
3. 易燃液體	燃點低於 55°C，且在受壓之情況下停留於液體狀態之物質，在某些處理方法下，例如壓力及溫度之改變能產生嚴重意外之風險。

TABELA II
Substâncias tóxicas

- as substâncias correspondentes à primeira linha do quadro;
- as substâncias correspondentes à segunda linha do quadro que, devido às suas propriedades físicas e químicas, podem ocasionar riscos de acidentes graves análogos aos ocasionados pelas substâncias da primeira linha.

	DL (<i>oral</i>) (a) Mg/Kg de peso do corpo	DL (<i>cutânea</i>) (b) Mg/Kg de peso do corpo	DL (<i>por inalação</i>) (c) Mg/l
1	DL 50 < 5	DL 50 < 10	CL 50 < 0,1
2	5 < DL 50 <= 25	10 < DL 50 <= 50	0,1 CL 50 <= 50

- (a) *DL 50 por via oral no rato.*
 (b) *DL 50 por via cutânea no rato ou no coelho.*
 (c) *CL 50 por inalação (quatro horas) no rato.*

表 II
有毒物質

- 相應於表內第一行之物質；
- 相應於表內第二行之物質，因其外部及化學之特性，能產生與第一行之物質所產生之風險相似之嚴重意外風險。

	DL (口腔) (a) 體重 Mg/Kg	DL (皮膚) (b) 體重 Mg/Kg	DL (吸入) (c) 體重 Mg/l
1	DL 50 < 5	DL 50 < 10	CL 50 < 0,1
2	5 < DL 50 <= 25	10 < DL 50 <= 50	0,1 CL 50 <= 50

- (a) DL 50 經老鼠口腔之途徑。
 (b) DL 50 經老鼠或兔之皮膚之途徑。
 (c) DL 50 經老鼠吸入（四小時）。

TABELA III

表 III

Substâncias perigosas específicas

特殊危險物質

1. Ácido fluoracético	1. 氟乙酸
2. Ácido 4-florbutírico	2. 4-氟丁酸
3. Ácido 4-fluorcrotónico	3. 氟巴豆酸
4. Ácido 4-flúor-2-hidroxibutírico	4. 4-氟-2-羥基丁酸
5. Aldicarbe	5. 涕滅威
6. Amidas do ácido fluoracético	6. 氟乙醯胺
7. Amidas do ácido 4-florbutírico	7. 4-氟丁醯胺
8. Amidas do ácido 4-fluorcrotónico	8. 4-氟巴豆醯胺
9. Amidas do ácido 4-flúor-2-hidroxibutírico	9. 4-氟-2-羥基丁醯胺
10. Amilão	10. 美沙酮
11. 4-Aminodifenilo	11. 4-氨基聯苯
12. Anabasina	12. 假木賊鹼
13. Azinfos-etilo	13. 乙基谷硫磷
14. Azinfos-metilo	14. 甲基谷硫磷
15. Benzidina	15. 聯苯胺
16. Berílio (em pó e seus compostos)	16. 鉛 (粉末狀及其化合物)
17. Carbofenotião	17. 三硫磷
18. Carbofurão	18. 呋喃丹
19. Ciatoato	19. 氟酸鹽
20. Cianeto de higénio (ácido cianídrico)	20. 氰化氫 (氰酸)
21. Cicloeximida	21. 放線菌酮
22. Cloreto de <i>N,N</i> -dimetilcarbamoiól	22. N,N-二甲基氯甲醯胺
23. Cloreto de triclorometilsulfenilo	23. 三氯甲基磺醯氯
24. Clorfenvinfos	24. 毒蟲畏
25. Cloro	25. 氯
26. N-cloroformil-morfolina	26. N-氯甲醯嗎林
27. Cobalto (<i>nas formas de metal, óxidos, carbonatos, sulfuretos ou em pó</i>)	27. 鈷 (金屬, 氧化物, 碳酸鹽, 硫化物或粉末狀)
28. Cumafeno (warfarina)	28. 級鼠靈
29. Crimidina	29. 級鼠嘧啶
30. Demetão	30. 內吸磷
31. Diacetato de 1-propeno-2cloro-1, 3diol	31. 雙醋酸鹽 (或酯)
32. Dialifos	32. 氯乙亞胺磷
33. Diazodinitrofenol	33. 重氮二硝基苯酚
34. Dicloreto de caarbonilo (fosgénio)	34. 光氣 (碳醯氯)
35. Dicloreto de enxofre	35. 氯化硫
36. Dietião	36. 乙硫磷
37. Difacinona	37. 雙苯級鼠酮 (敵鼠)
38. Difluoreto de oxigénio	38. 二氟化氧
39. Dimefox	39. 甲氟磷
40. Dimetilamida de ácido cianofosfórico	40. 二甲基氟磷醯胺
41. Dimetilnitrosamina	41. N-二甲基亞硝胺
42. Dinitrato de dietilenoglicol	42. 二甘醇二硝酸酯
43. Dinitrato de glicol	43. 乙二醇二硝酸酯
44. Dissulfotão	44. 乙拌磷
45. Ditiofosfato de 0,0-dietilo de <i>S</i> -(isopropiltiometilo)	45. O,O-二乙基-S-異丙硫基甲基二硫代磷酸酯
46. Ditiofosfato de 0,0-dietilo de <i>S</i> -(propiltiometilo)	46. O,O-二乙基-S-丙硫基甲基二硫代磷酸酯
47. EPN	47. 苯硫磷
48. Estéres do ácido fluoracético	48. 氟乙酸之酯化物
49. Estéres do ácido 4-florbutírico	49. 4-氟丁酸之酯化物
50. Estéres do ácido 4-fluorcrotónico	50. 4-氟巴豆酸之酯化物
51. Estéres do ácido 4-flúor-2-hidroxibutírico	51. 4-氟-2-羥基丁酸之酯化物
52. Éter metílico monoclorado	52. 氯甲基醚
53. Fensulfotião	53. 豐索磷
54. Fluenetil	54. 2-氟乙基-4-聯苯乙酯
55. Forato	55. 甲拌磷
56. Fosacétima	56. 伏殺磷

57. Fosfamidão
 58. Fulminato de mercúrio
 59. 1-Guanil-4-nitrosamina-guanil-1-tetrazeno
 60. 1,2,3,7,8,9-hexaclorodibenzo-p-dioxina
 61. Hexafluoreto de selénio
 62. Hexafluoreto de telúrio
 63. Hexametilfosfotriamida
 64. Hidreto de antimónio (estibina)
 65. Hidrogénio arseniado (arsina)
 66. Hidrogénio fosforado (fosfina)
 67. Hidroxiacetonitrilo (nitrito do ácido glicólico)
 68. Isobenzão
 69. Isocianato de metilo
 70. Isodrina
 71. Juglão (5-hidroxi-1,4-naftoquinona)
 72. 4,4-metíleno-bis (2-cloroanilina)
 73. Mevinfos
 74. 2-Naftilamina
 75. Níquel (*nas formas de metal, óxidos, carbonatos, sulfuretos ou em pó*)
 76. Nitroglicerina
 77. Oxidissulfotão
 78. Óxido de bis-(clorometilo)
 79. Paraoxona (fosfato de 0,0-dietilo de *O-p*-nitrofenilo)
 80. Paratião
 81. Paratião-metilo
 82. Pentaborano
 83. Pentóxido de arsénio, ácido arsénico (V) e seus sais
 84. Pirazoxona
 85. Promurite (3,4-diclorofenilazotureia)
 86. 1,3-propanossultona
 87. Sais de benzidina
 88. Sais do ácido fluoracético
 89. Sais do ácido 4-fluorbutírico
 90. Sais do ácido 4-fluorcrotónico
 91. Sais do ácido 4-flúor-2-hidroxibutírico
 92. Seleneto de hidrogénio
 93. Selenito de sódio
 94. Sulfotepe
 95. Sulfureto de bis (2-cloroetilo)
 96. TEPP
 97. Tetracarbonilníquel (carbonilo de níquel)
 98. 2,3,7,8-tetraclorodibenzo-p-dioxina (TCDD)
 99. Tetrametíleno de dissulfotetramina
 100. Tiofosfato de 0,0-dietilo e de *S*-(etilsulfinilmetilo)
 101. Tiofosfato de 0,0-dietilo e de *S*-(etilsulfonilmetilo)
 102. Tiofosfato de 0,0-dietilo e de *S*-(etiltiometilo)
 103. Tionazina
 104. Tirpate (2,4-dimetil-1,3-ditiolano-2-carboxaldeído-0-metilcarbamoiloximina)
 105. Tricicloexilestanil-1*H*-1,2,4-triazol
 106. Trietenomelamina
 107. Trióxido de arsénio, ácido arsenioso(III) e seus sais
57. 磷胺
 58. 雷酸汞
 59. 胍基亞硝基氨基脒基并四苯
 60. 1,2,3,7,8,9-六氯二苯基-對-二芑
 61. 六氟化硒
 62. 六氟化碲
 63. 六甲基磷醯三胺
 64. 氢化銻
 65. 氢化砷
 66. 氢化磷
 67. 羥基乙睛
 68. 碳氯靈
 69. 異氰酸甲酯
 70. 異艾氏劑
 71. 胡桃醌
 72. 4,4'-雙(2-氯苯氨基)甲烷
 73. 速滅磷
 74. 2-萘胺
 75. 鎳(金屬, 氧化物, 碳酸鹽, 硫化物或粉末狀)
 76. 硝化甘油
 77. 硼拌磷
 78. 對稱二氯二甲基醚
 79. 對氧磷
 80. 對硫磷
 81. 甲基對硫磷
 82. 戊硼烷
 83. 五氧化二砷, 砷酸(V)及其鹽
 84. 吡唑磷
 85. 普魯米特(3,4-二氯苯重氮硫脲鈉)
 86. 1,3-丙礦內酯
 87. 聯苯胺之鹽
 88. 氟乙酸之鹽
 89. 4-氟丁酸之鹽
 90. 氟巴豆酸之鹽
 91. 4-氟2-羥基丁酸之鹽
 92. 硒化(二)氫
 93. 亞硒酸鈉
 94. 治螟磷
 95. 芥子氣(焦磷酸四乙酯)
 96. 特普
 97. 羰基鎳
 98. 2,3,7,8,-四氯二苯并-P-二噁英
 99. 四甲撐二礦醯四胺
 100. O,O-二乙基-S-乙亞礦基甲基硫趕磷酸酯
 101. O,O-二乙基-S-乙礦基甲基硫趕磷酸酯
 102. O,O-二乙基-S-乙硫基甲基硫趕磷酸酯
 103. 治線磷
 104. 2,4-二甲基-1,3-二硫羥基-2-羧醛基-O-氨基甲醯甲矽
 105. 三環己基錫基-1H-1,2,4-三唑
 106. 三乙蜜胺
 107. 三氧化二砷, 砷酸(III)及其鹽

DSE - Direcção dos Serviços de Economia
經濟司
Modelo A — (Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março)
格式A — (三月二十二日第11/99/M號法令)
Pedido de concessão de licenças provisórias - regime geral
發給臨時准照之申請 — 一般制度

(frente)

1. REQUERENTE: 申請人:		
Nome do proprietário: 所有人姓名:		
Escritório ou sede: 辦事處或法人住所:		
Tel: 電話 : Fax: 圖文傳真 :		
2. NOME OU NOMES PRETENDIDOS PARA O ESTABELECIMENTO: 該場所採用之商號 / 企业名称:		
3. ACTIVIDADES (1): 活動 (1):		
Actividade principal: 主要活動:		
Actividades secundárias: 次要活動:		
4. ELEMENTOS INFORMATIVOS RELATIVOS AOS LOCAIS DE LABORAÇÃO: 有關運作地點資料:		
4.1. Local de laboração sito em 運作地點:		
Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares): (主要／次要及／或輔助) 活動:		
Produtos a produzir: 產品:		
Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar: 使用之原料／製成品或半製成品:		
Horário de laboração: 辦公時間:		
Quantidades máximas de existências, no local, de: 該地點之最高存量為:		
substâncias inflamáveis (2) _____ 易燃物質 (2) _____		
substâncias explosivas (2) _____ 爆炸物質 (2) _____		
substâncias tóxicas (2) _____ 有毒物質 (2) _____		
substâncias perigosas específicas (2) _____ 特殊危險物質 (2) _____		
4.2. Local de laboração sito em 運作地點:		
Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares): (主要／次要及／或輔助) 活動:		
Produtos a produzir: 產品:		
Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar: 使用之原料／製成品或半製成品:		
Horário de laboração: 辦公時間:		
Quantidades máximas de existências, no local, de: 該地點之最高存量為:		
substâncias inflamáveis (2) _____ 易燃物質 (2) _____		
substâncias explosivas (2) _____ 爆炸物質 (2) _____		
substâncias tóxicas (2) _____ 有毒物質 (2) _____		
substâncias perigosas específicas (2) _____ 特殊危險物質 (2) _____		
4.3. Local de laboração sito em 運作地點:		
Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares): (主要／次要及／或輔助) 活動:		
Produtos a produzir: 產品:		
Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar: 使用之原料／製成品或半製成品:		
Horário de laboração: 辦公時間:		
Quantidades máximas de existências, no local, de: 該地點之最高存量為:		
substâncias inflamáveis (2) _____ 易燃物質 (2) _____		
substâncias explosivas (2) _____ 爆炸物質 (2) _____		
substâncias tóxicas (2) _____ 有毒物質 (2) _____		
substâncias perigosas específicas (2) _____ 特殊危險物質 (2) _____		

Modelo A (verso) — (Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março)
格式A(背面) — (三月二十二日第11/99/M號法令)

4.4. Local de laboração sito em 運作地點	
Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares): (主要／次要及／或輔助) 活動：	
Produtos a produzir: 產品：	
Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar: 使用之原料／製成品或半製成品：	
Horário de laboração: 辦公時間：	
Quantidades máximas de existências, no local, de: 該地點之最高存量為：	
substâncias inflamáveis (2) 易燃物質 (2)	
substâncias explosivas (2) 爆炸物質 (2)	
substâncias tóxicas (2) 有毒物質 (2)	
substâncias perigosas específicas (2) 特殊危險物質 (2)	
5. DOCUMENTOS ANEXOS 附同之文件	
<input type="checkbox"/> Cópia do documento de identificação, no caso de comerciantes em nome individual. 如屬獨資商人，身分證明文件副本。	
<input type="checkbox"/> Certidão da matrícula da Conservatória do Registo Comercial e Automóvel ou cópia da escritura de constituição da sociedade ou indicação do Boletim Oficial em que o pacto social foi publicado, no caso de sociedades. 如屬公司，商業及汽車登記局之註冊證明，又或公司設立之公証書副本或指明公布有關公司合同之《政府公報》。	
<input type="checkbox"/> Cópia das licenças de utilização emitidas para os edifícios em que se integram os locais de laboração indicados, ou das licenças de ocupação referentes às fracções em causa. 對上指運作地點所在之樓宇發出之使用准照副本或有關單位之占用准照副本。	
<input type="checkbox"/> Identificação dos administradores, directores, gerentes e demais responsáveis do estabelecimento e das unidades industriais. 工業場所及工業單位之行政管理機關成員、領導人、經理及其他負責人之身分資料。	
6. OBSERVAÇÕES 備註	

Data: _____ de _____ de _____ O Requerente _____
 日期 日 月 年 申請人

- (1) Nos casos de integração vertical, devem ser especificadas as actividades integradas, na acepção da CAM-Rev.I.
 (2) Se necessário, especificar no Campo 6 - «Observações», quais os diferentes tipos de substâncias ou composto de substâncias perigosas.
 (1) 如屬流水式作業，應按澳門行業分類第一修訂版之規定列明所包含之各種活動。
 (2) 如有需要，在6-“備註”一欄內詳細列明各種危險物質或危險物質之混合物。

DSE - Direcção dos Serviços de Economia

經濟司

Modelo B — (Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março)

格式B——(三月二十二日第11/99/M號法令)

Pedido de licenças provisórias - actividades especiais (artigos 21.º e 22.º) e regime especial**臨時准照之申請——特別活動（第二十一條及第二十二條）及特別制度**

1. REQUERENTE 申請人		
Nome do proprietário: 所有人姓名:		
Escritório ou sede: 辦事處或法人住所:		
Tel: 電話 : Fax: 圖文傳真 :		
2. NOME OU NOMES PRETENDIDOS PARA O ESTABELECIMENTO: 營業所採用之名稱或三類以上名稱:		
<hr/> <hr/>		
3. ACTIVIDADES (1): 主要活動 (1):		
Actividade principal: 主要活動:		
Actividades secundárias: 次要活動:		
4. ELEMENTOS INFORMATIVOS GERAIS 運作地點之特別資料		
Local a afectar à armazenagem de matérias-primas/ mercadorias (2): 貯存原料 / 貨物之地點 (2):		
Investimento realizado em instalações (3): 設施方面之投資 (3): MOP 澳門幣		
Número máximo de trabalhadores por turno: 每班勞工之最高人數:		
Investimento realizado em equipamentos: 設備方面之投資: MOP 澳門幣		
Capacidade máxima instalada de produção diária ou mensal: 每日或每月之最高生產能力:		
5. ELEMENTOS INFORMATIVOS ESPECÍFICOS PARA OS LOCAIS DE LABORAÇÃO 運作地點之特別資料		
5.1. Local de laboração sito em 運作地點 Área útil: m ² 實用面積: 平方米		
Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares): (主要 / 次要及 / 或輔助) 活動:		
Produtos a produzir: 產品:		
Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar: 使用之原料 / 製成品或半製成品:		
Horário de laboração: 辦公時間:		
Quantidades máximas de existências, no local, de: 該地點之最高存量為:		
substâncias inflamáveis (4) 易燃物質 (4)		
substâncias explosivas (4) 爆炸物質 (4)		
substâncias tóxicas (4) 有毒物質 (4)		
substâncias perigosas específicas (4) 特殊危險物質 (4)		
Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生污水之類型及數量:		
<hr/> <hr/>		
Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生固體廢料之類型及數量:		
<hr/> <hr/>		
5.2. Local de laboração sito em 運作地點 Área útil: m ² 實用面積: 平方米		
Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares): (主要 / 次要及 / 或輔助) 活動:		
Produtos a produzir: 產品:		
Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar: 使用之原料 / 製成品或半製成品:		
Horário de laboração: 辦公時間:		
Quantidades máximas de existências, no local, de: 該地點之最高存量為:		
substâncias inflamáveis (4) 易燃物質 (4)		
substâncias explosivas (4) 爆炸物質 (4)		
substâncias tóxicas (4) 有毒物質 (4)		
substâncias perigosas específicas (4) 特殊危險物質 (4)		

Modelo B (verso) — (Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março)
格式B (背面) — (三月二十二日第11/99/M號法令)

Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias:
 每日產生污水之類型及數量：

Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias:
 每日產生固體廢料之類型及數量：

5.3. Local de laboração sito em Área útil: _____ m²
 運作地點 實用面積：_____ 平方米

Actividades (principal/secundárias e/ou auxiliares):
 (主要/次要及/或輔助)活動：

Produtos a produzir:
 產品：

Matérias-primas/Produtos acabados ou semiacabados a utilizar:
 使用之原料/製成品或半製成品：

Horário de laboração:
 辦公時間：

Quantidades máximas de existências, no local, de:
 該地點之最高存量為：

substâncias inflamáveis (4) 易燃物質 (4)	_____
substâncias explosivas (4) 爆炸物質 (4)	_____
substâncias tóxicas (4) 有毒物質 (4)	_____
substâncias perigosas específicas (4) 特殊危險物質 (4)	_____

Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias:
 每日產生污水之類型及數量：

Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias:
 每日產生固體廢料之類型及數量：

6. DOCUMENTOS ANEXOS

附同之文件

- Cópia do documento de identificação, no caso de comerciantes em nome individual.
 如屬獨資商人，身分證明文件副本。
- Certidão da matrícula da Conservatória do Registo Comercial e Automóvel ou cópia da escritura de constituição da sociedade ou indicação do Boletim Oficial em que o pacto social foi publicado, no caso de sociedades.
 如屬公司，商業及汽車登記局之註冊證明，又或公司設立之公証書副本或指明公布有關公司合同之《政府公報》。
- Cópia das licenças de utilização emitidas para os edifícios em que se integram os locais de laboração indicados, ou das licenças de ocupação referentes às fracções em causa.
 對上指運作地點所在之樓宇發出之使用准照副本或有關單位之占用准照副本。
- Cópia das plantas referentes às fracções em causa.
 有關單位平面圖之副本。
- Descrição dos equipamentos.
 設備之說明。
- Identificação dos administradores, directores, gerentes e demais responsáveis do estabelecimento e das unidades industriais.
 工業場所及工業單位之行政管理機關成員、領導人、經理及其他負責人之身分資料。

7. OBSERVAÇÕES

備註

Data: _____ de _____ de _____
 日期 日 月 年 O Requerente _____
 申請人

(1) Nos casos de integração vertical, devem ser especificadas as actividades integradas, na acepção da CAM-Rev.1.

(2) Quando exista.

(3) Outa cópia dos contratos-promessa de aquisição ou arrendamento.

(4) Se necessário, especificar no Campo 7 - «Observações», quais os diferentes tipos de substâncias ou composto de substâncias perigosas.

(1) 如屬流水式作業，應按澳門行業分類第一修訂版之規定列明所包含之各種活動。

(2) 價有者，須指出。

(3) 又或取得設施或不動產租賃之預約合同副本。

(4) 如有需要，在7-“備註”一欄內詳細列明各種危險物質或危險物質之混合物。

DSE - Direcção dos Serviços de Economia

經濟司

Modelo C — (Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março)

格式C——(三月二十二日第11/99/M號法令)

Pedido de vistoria e envio de elementos complementares - regime geral

檢查及送交補充資料之申請——一般制度

1. PESSOAS	
Nome: 姓名:	
Estabelecimento: 場所:	Licença Industrial Provisória n.º ____ / 臨時工業准照編號
Escritório ou sede: 辦事處或法人住所:	Tel: 電話: Fax: 圖文傳真:
2. ELEMENTOS INFORMATIVOS GERAIS	
Unidade industrial afecta à armazenagem de matérias-primas/ mercadorias (1): 貯存原料/貨物之工業單位(1):	
Investimento realizado em instalações (2): 設施方面之投資(2):	MOP 澳門幣
Número máximo de trabalhadores por turno: 每班勞工之最高人數:	
Investimento realizado em equipamentos: 設備方面之投資:	MOP 澳門幣
Capacidade máxima instalada de produção diária ou mensal: 每日或每月之最高生產能力:	
3. ELEMENTOS INFORMATIVOS ESPECÍFICOS	
3.1. Unidade industrial sita em 工業單位地點 (Licença Provisória de Unidade Industrial n.º ____ / ____) (工業單位臨時准照編號 ____ / ____)	
Área útil: 實用面積:	m ² 平方米
Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生污水之類型及數量:	
Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生固體廢料之類型及數量:	
3.2. Unidade industrial sita em 工業單位地點 (Licença Provisória de Unidade Industrial n.º ____ / ____) (工業單位臨時准照編號 ____ / ____)	
Área útil: 實用面積:	m ² 平方米
Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生污水之類型及數量:	
Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生固體廢料之類型及數量:	
3.3. Unidade industrial sita em 工業單位地點 (Licença Provisória de Unidade Industrial n.º ____ / ____) (工業單位臨時准照編號 ____ / ____)	
Área útil: 實用面積:	m ² 平方米
Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生污水之類型及數量:	
Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias: 每日產生固體廢料之類型及數量:	

Modelo C (verso) — (Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março)

格式 C (背面) — (三月二十二日第 11/99/M 號法令)

3.4. Unidade industrial sita em

工業單位地點

(Licença Provisória de Unidade Industrial n.º ____ / ____)
(工業單位臨時准照編號 ____ / ____)Área útil:
實用面積:m²

平方米

Tipos de efluentes produzidos e respectivas quantidades diárias:
每日產生污水之類型及數量:

Tipos de resíduos sólidos produzidos e respectivas quantidades diárias:
每日產生固體廢料之類型及數量:

4. DOCUMENTOS ANEXOS

附圖之文件

- Cópia do documento de identificação, no caso de comerciantes em nome individual.
如屬獨資商人，身分證明文件副本。
- Certidão da matrícula da Conservatória do Registo Comercial e Automóvel ou cópia da escritura de constituição da sociedade ou indicação do Boletim Oficial em que o pacto social foi publicado, no caso de sociedades.
如屬公司，商業及汽車登記局之註冊證明，又或公司設立之公証書副本或指明公布有關公司合同之《政府公報》。
- Cópia das licenças de utilização emitidas para os edifícios em que se integram os locais de laboração indicados, ou das licenças de ocupação referentes às fracções em causa.
對上指運作地點所在之樓宇發出之使用准照副本或有關單位之占用准照副本。
- Cópia das plantas referentes às fracções em causa.
有關單位平面圖之副本。
- Descrição dos equipamentos.
設備之說明。
- Prova do pagamento da Contribuição Industrial ou declaração de início de actividade.
繳納營業稅之證明或開始活動之聲明。

5. OBSERVAÇÕES

備註

Data: _____ de _____ de _____
日期 日 月 年O Requerente _____
申請人 _____

- (1) Quando exista.
(2) Ou cópia dos contratos-promessa de aquisição ou arrendamento.
(1) 價有者，須指出。
(2) 又或取得設施或不動產租賃之預約合同副本。

Modelo D
格式D

GOVERNO DE MACAU
澳門政府
Direcção dos Serviços de Economia
經濟司

Licença Industrial Provisória n.º ___/___
臨時工業准照編號

O Director dos Serviços de Economia faz saber que, cumpridas que foram as
 傳 畲 周 知 , 經 完 成 月 日 第 / / M 號 法 令 規 定
 formalidades estabelecidas no Decreto-Lei n.º / /M, de de , concede a
 之 手 續 , 經 濟 司 司 長 現 發 出 臨 時 准 照 予
 _____, com
 _____, 其
 escritório/sede em _____,
 辦事處／法人住所設於 _____,
 proprietário do estabelecimento industrial _____
 係
 _____ e das respectivas unidades
 工業場所 ,
 industriais situadas em _____
 以 及 位 於

_____, uma licença provisória para explorar a indústria de _____
 之 工 業 單 位 之 所 有 人 , 准 予 經 營
 _____ (actividade principal) e as indústrias de _____
 工業 (主要活動) , 以 及
 e de _____ (actividades secundárias), a que se reportam,
 及 _____ 之 工業 (次要活動) , 該 等 工業 分 別 屬
 respectivamente, a Divisão / Grupo / Classe / Subclasse _____
 澳門行業分類第一修訂版之分類／組別／級別／細分級
 _____ e _____ da Classificação das Actividades
 及 _____ , 自 _____ 即 _____ 日
 Económicas (Rev.1), pelo período de _____ meses a contar da presente data, nas
 起 _____ 為 _____ 期 _____ 月 , 按 _____ 下 _____ 列
 condições seguintes: _____
 條 件 經 營 :

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que vai por
 因 情 況 屬 實 , 本 人 命 令 發 出 此 准 照 作 為 憑 證 ,
 mim assinada e pelo Chefe do Departamento da Indústria, e autenticada com o selo
 該 准 照 由 本 人 及 工 業 廳 廳 長 簽 署 , 並 盖 上
 branco em uso nesta Direcção de Serviços.
 本 司 之 鋼 印 認 證 。

Data de emissão / /
 簽發日期

Válido até / /
 有效期至

O Chefe do Departamento da Indústria
 工業廳廳長

O Director dos Serviços
 司長

Modelo E
格式E

GOVERNO DE MACAU
澳門政府

Direcção dos Serviços de Economia
經濟司

Licença Provisória de Unidade Industrial n.º ___/___
工業單位臨時准照編號

O Director dos Serviços de Economia faz saber que, cumpridas que foram as
俾眾周知，經完成月日第 / / M 號法令
formalidades estabelecidas no Decreto-Lei n.º / /M, de de , concede a
規定之手續，經濟司司長現發出臨時准照予
_____ com
_____，其

escritório/sede em _____
辦事處／法人住所設於 _____

，detentor da licença industrial provisória n.º ___/___ relativa ao
，係臨時工業准照 號之持
estabelecimento industrial _____，

有人，該准照所涉及之工業場所為 _____，

uma licença provisória para explorar a indústria de _____

准予經營 (actividade principal) e as indústrias de _____ e de

工業（主要活動），以及 _____ 及

(actividades secundárias), a que se reportam,
之工業（次要活動），該等工業分別
respectivamente, a Divisão / Grupo / Classe / Subclasse _____，

屬澳門行業分類第一修訂版之分類／組別／級別／細分級 _____，

e _____ da Classificação das Actividades
及 _____，自即日

Económicas (Rev.1), pelo período de _____ meses a contar da presente data, na
起為期 _____ 月，在

unidade industrial sítia em _____，

位於 _____

nas condições seguintes: _____

之工業單位內按下列條件經營：

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que vai por mim
因情況屬實，本人命令發出此准照作為憑證，該准照
assinada e pelo Chefe do Departamento da Indústria, e autenticada com o selo branco em
由本人及工業廳廳長簽署，並蓋上
uso nesta Direcção de Serviços.

本司之鋼印認證。

Data de emissão / /

簽發日期

Válido até / /

有效期至

O Chefe do Departamento da Indústria
工業廳廳長

O Director dos Serviços
司長

Modelo F
格式F

GOVERNO DE MACAU
澳門政府
Direcção dos Serviços de Economia
經濟司

Licença Industrial n.º ____
工業准照編號

O Director dos Serviços de Economia faz saber que, cumpridas que foram as
俾眾周知，經完成月第//M號法令規定
formalidades estabelecidas no Decreto-Lei n.º //M, de , concede a
之手續，經濟司司長現發出准照予

_____ com
_____ 其

escritório/sede em _____
辦事處／法人住所設於

_____ proprietário do estabelecimento industrial _____
_____ 係

_____ e das respectivas unidades
_____ 工業場所，

industriais situadas em _____
以及位於

_____, uma licença para explorar a indústria de _____
之工業單位之所有人，准予經營

(actividade principal) e as indústrias de _____ e de
工業（主要活動），以及

_____ (actividades secundárias), a que se reportam,
之工業（次要活動），該等工業分別屬澳門行業
respectivamente, a Divisão / Grupo / Classe / Subclasse _____,
分類第一修訂版之分類／組別／級別／細分級

_____ e _____ da Classificação das Actividades
_____ 及 _____ 按下列表

Económicas (Rev.1), nas condições seguintes:

條件 經營：

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que vai por mim
因情況屬實，本人命令發出此准照作為憑證，該准照
assinada e pelo Chefe do Departamento da Indústria, e autenticada com o selo branco em
由本人及工業廳廳長簽署，並蓋上
uso nesta Direcção de Serviços.

本司之鋼印認證。

Data de emissão / /

簽發日期

O Chefe do Departamento da Indústria
工業廳廳長

O Director dos Serviços
司長

Modelo G
格式G

GOVERNO DE MACAU
澳門政府

Direcção dos Serviços de Economia
經濟司

Licença de Unidade Industrial n.º ___/___
工業單位准照編號

O Director dos Serviços de Economia faz saber que, cumpridas que foram as
 俾眾周知，經完成月日第 / / M 號法令規定
 formalidades estabelecidas no Decreto-Lei n.º / /M, de de , concede a
 之手續，經濟司司長現發出准照予
 _____, com
 _____, 其
 escritório/sede em _____
 辦事處／法人住所設於 _____, detentor da licença industrial n.º ___/___ relativa ao estabelecimento
 _____, 係工業准照 / 號之持有人，該准照所涉及之
 industrial _____, 工業場所為 _____,
 uma licença para explorar a indústria de _____
 准予經營 (actividade principal) e as indústrias de _____ e de
 工業（主要活動），以及 _____ 及
 _____ (actividades secundárias), a que se reportam,
 之工業（次要活動），該等工業分別屬澳門行
 respectivamente, a Divisão / Grupo / Classe / Subclasse _____,
 業分類第一修訂版之分類／組別／級別／細分級
 _____ e _____ da Classificação das Actividades
 及 _____, 在 _____ 位
 Económicas (Rev.1), na unidade industrial sita em _____
 於 _____, nas condições seguintes:
 之工業單位內按下列條件經營：

Por ser verdade e para constar, mandei emitir a presente licença, que vai por mim
 因情況屬實，本人命令發出此准照作為憑證，該准照
 assinada e pelo Chefe do Departamento da Indústria, e autenticada com o selo branco em
 由本人及工業廳廳長簽署，並蓋上
 uso nesta Direcção de Serviços.
 本司之鋼印認證。

Data de emissão / /
 簽發日期

O Chefe do Departamento da Indústria
工業廳廳長

O Director dos Serviços
司長